

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2025-SRP - REPUBLICAÇÃO

Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ Nº			
Endereço			
Fone		E-mail	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local/data

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”.

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através do e-mail condomar.pe.licitacao@gmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem com o de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REPUBLICAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026.

HORÁRIO: 08:30 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: www.licitacondomar.com.br.

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR** como critério de julgamento das propostas, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial deste Órgão, nomeado por **Portaria nº06/2025** do Presidente do CONDOMAR, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema www.licitacondomar.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto ao endereço www.licitacondomar.com.br.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, credenciada na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no endereço www.licitacondomar.com.br.
- Esta licitação **não é exclusiva** para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Federal Complementar Nº 123/2006, pela impossibilidade de divisão do objeto.

Data da abertura da sessão pública	19 de fevereiro de 2026
Horário da abertura do recebimento das propostas	09:00 (horário de Brasília) do dia 03/02/2026
Horário de encerramento de recebimento das propostas	08:29 do dia 19/02/2026.
Horário da disputa	08:30 (horário de Brasília) do dia 19/02/2026
Tempo da disputa	Definido pelo Pregoeiro no ato do certame
Endereço eletrônico para formalização de consulta	<u>www.licitacondomar.com.br</u>

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão o Registro de preços objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constante nos Anexos deste Edital.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro no www.licitacondomar.com.br e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Modelo de declarações

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente a objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.3.** O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.** A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.9.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.10.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.11.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.12.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.13.** Para os itens **01, 03, 05, 07, 09 e 11**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.14.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.15.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.16.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através do endereço www.licitacondomar.com.br.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1.** O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto no endereço eletrônico www.licitacondomar.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado no endereço eletrônico www.licitacondomar.com.br, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela no referido endereço;

4.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido no endereço eletrônico www.licitacondomar.com.br.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.licitacondomar.com.br

4.8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada no endereço eletrônico www.licitacondomar.com.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações;

4.8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas no endereço eletrônico www.licitacondomar.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

4.8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1.1. Valor unitário por LOTE, onde será considerado **MENOR PREÇO POR LOTE**;

6.8.1.2. Marca;

6.8.1.3. Fabricante;

6.8.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços.

6.8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.5.2. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.8.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.8.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.8.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.8.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.8.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.10.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.8.10.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8.11. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.11.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 6.8.11.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.8.11.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.8.11.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.8.11.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.8.11.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.8.11.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.8.11.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.8.11.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.8.11.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.8.11.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.8.12.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021
- 6.8.13.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.8.8 ou 6.8.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.8.14.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8.15.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8.16.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.8.17.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.8.17.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.8.17.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.8.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.8.18.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.8.18.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.8.19.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.8.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **no mínimo R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 7.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.16.1.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.2.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.16.3.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A licitante melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22.6. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.7.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.7.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.7.2.2. Empresas brasileiras;

7.22.7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

7.22.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.22.10. Após a negociação do desconto, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá, de ofício ou mediante provocação de quaisquer licitantes, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22.11. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.13. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

8.1.5. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis;

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência

8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo

os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá solicitar via “chat” documentos que contenham as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.23.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.25. **A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, no prazo de 02 (duas) horas, através da plataforma e pelo e-mail condomar.pe.licitacao@gmail.com, digitalizada, e posteriormente via correio juntamente com a documentação.**

8.26. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.9. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.16.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

9.16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.16.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.16.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada,

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.16.1.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

9.16.1.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.16.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

9.16.2.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, da empresa que tenha apresentado o menor lance ou similar a este.

9.16.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características similares, sendo a quantidade e prazo de no mínimo 10% (dez por cento) do lote objeto da licitação.

9.16.2.3. Será admitida, o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.2.4. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere a comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, por entender, considerando o expressivo quantitativo do objeto, que assim atinge-se a finalidade prevista pelo legislador, além de inexistir prejuízo a disputa.

9.16.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial. Sendo explicando pelo fornecedor quando for o caso.

9.16.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.16.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, de 1ª e 2ª Instância.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentado na seguinte do seguinte modo: Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e encerramento do livro diário, Demonstração do resultado do exercício (DRE), e Índices de liquidez conforme formulas abaixo:

9.16.3.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG ≥ 1,00

ILG=	Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante

ISG ≥ 1,00

ISG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante

ILC ≥ 1,00

ILC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante ei.

9.16.3.2.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

pública de abertura do processo licitatório;

9.16.3.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.16.3.3. Caso as empresas apresentem índices de liquidez inferior a 1 (um) deverão comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação.

9.16.3.4. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto Decreto Nº 1.800/96 no seu art. 78 - A deverão apresentar o balanço via SPEED junto com recibo de entrega.

9.16.3.5. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida acima.

9.16.4. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.16.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

9.16.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.16.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.16.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

9.16.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

9.17. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

9.18. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o CONDOMAR convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

9.21. No ITEM não exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.22.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.23. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los,

em formato digital via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.24. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para a Comissão de Contratação do CONDOMAR, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado, Pesqueira - PE dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

9.25. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.26. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL)

10.1. A proposta final do licitante declaro vencedor, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico e pelo e-mail condomar.pe.licitacao@gmail.com, prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

10.2. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

10.2.1. O prazo de validade da proposta de preços, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão de abertura deste Pregão;

10.2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2.3. O prazo de entrega do objeto licitado, será aquele informado no Termo de Referência;

10.2.4. O preço unitário e preço total do LOTE, de acordo com o lance ofertado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estarem rigorosamente idênticas às constantes do Anexo I deste Edital, devendo indicar a marca/fabricante do material ofertado.

10.2.5. Os valores informados deverão estar em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

10.2.6. Os preços unitários deverão conter todos os custos que incidam direta ou indiretamente na contratação em questão, tais como: impostos, taxas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.2.7. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

10.2.8. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

10.2.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. RECURSO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitacondomar.com.br.

11.11. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.12. Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.13. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

11.14. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

11.15. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.16. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

11.17. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação do CONDOMAR, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado, Pesqueira – PE.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, publicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema www.licitacondomar.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado aos licitantes declarado vencedores, pela autoridade competente.

13.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por LOTE aos licitantes vencedores.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 14.2.1.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 14.2.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.8.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas em lei.
- 14.9.** A Ata de Registro de Preços poderá ter o seu quantitativo renovado, por igual período, desde que se mostre vantajoso para a Administração Pública.
- 14.10.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.11.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.
- 14.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 14.13.** A Adesão a Ata de Registro de Preços, somente poderá ser efetuada com a autorização do órgão gerenciador, observando todos os preceitos legais referente ao Sistema de Registro de Preços, conforme Lei nº 14.770/2025.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
- 12.3.1.** Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 12.3.2.** Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

12.3.3. Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do CONDOMAR, órgão gerenciador.

16.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o § 3º do Art. 56 da Lei 14.133/2021, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

16.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s).

16.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), conforme § 3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021;

16.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, conforme § 5º do Art. 86 da Lei 14.133/2021;

16.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

16.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade da Sr. **BRENO DE FREITAS CAVALCANTI** – Assistente Administrativo.

16.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade da Sra. **MARIA FERNANDA ALVES MENEZES** – Assistente Administrativo.

16.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

16.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.5. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto deste Edital será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital;

22.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do(s) material(is) entregue(s), de acordo com o termo de referência.

22.1.3. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

22.1.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

23. PAGAMENTO DAS FATURAS

23.1. O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

23.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

23.4. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. Fraudar a licitação

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, caso haja a respectiva exigência.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, nos termos da Lei 14.133/2021.

25.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico através do Sistema www.licitacondomar.com.br ou pelo e-mail condomar.pe.licitacao@gmail.com.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma www.licitacondomar.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

26.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. A presente licitação, a juízo do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

26.12. O Edital completo estará à disposição dos interessados na internet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.licitacondomar.com.br; www.condomar.pe.gov.br ou através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2026.



Breno de Freitas Cavalcanti
Pregoeiro

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)20(...).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI XXXX, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MATRIZ DE RISCO

10.1. Salvo os riscos expressamente alocados ao CONTRATANTE conforme expresso na SEÇÃO 1, a CONTRATADA é exclusiva e integralmente responsável por todos os demais riscos relacionados à presente contratação não sendo, portanto, fatores que gerem o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

10.1.1. Riscos de não execução da PROPOSTA APRESENTADA e/ou do CONTRATO.

10.1.2. Risco de erros na manipulação dos dados oferecidos pelo CONTRATANTE na elaboração do Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

- Plano de Negócios e na elaboração da proposta de preço vinculados ao CONTRATO do presente termo.
- 10.1.3. Investimentos, custos ou despesas adicionais decorrentes da elevação dos custos operacionais e de compra, manutenção, retrabalho, mudança da origem do material ou transporte dos equipamentos.
- 10.1.4. Risco de obtenção de financiamento, envolvendo disponibilidade de fundos, taxas de juros, ou quaisquer outros fatores que afetem o financiamento.
- 10.1.5. Estimativa incorreta do custo dos investimentos a serem realizados pela CONTRATADA.
- 10.1.6. Investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento das especificações técnicas determinadas pelo CONTRATANTE ou de quaisquer das obrigações contratuais, para manutenção do nível de serviço estabelecido e da qualidade na prestação dos serviços previstos no CONTRATO.
- 10.1.7. Estimativa incorreta do cronograma de execução dos investimentos.
- 10.1.8. Prejuízos decorrentes de falha na segurança no local de realização das manutenções.
- 10.1.9. Risco de furto, roubo, vandalismo, depredações e abaloamento, sendo responsabilidade da CONTRATADA a contratação de seguros.
- 10.1.10. Riscos de não funcionamento dos equipamentos relacionados ao objeto do CONTRATO por falhas técnicas.
- 10.1.11. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros.
- 10.1.12. Riscos do não fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE.
- 10.1.13. Riscos decorrentes de falhas técnicas nos serviços prestados.
- 10.1.14. Riscos de a qualidade do material utilizado não oferecer a economia projetada.
- 10.1.15. Aumento de custo dos financiamentos captados pela CONTRATADA.
- 10.1.16. Aumento de custos causados direta ou indiretamente relacionada a avanços tecnológicos obrigatórios e que afetem o OBJETO do CONTRATO.
- 10.1.17. Variação das taxas de câmbio e de inflação.
- 10.1.18. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal exigidas serviços da mesma natureza do objeto deste contrato, exceto se decorrente de fato imputável ao Poder Público.
- 10.1.19. Imperfeições nos projetos de engenharia quanto às normas urbanísticas e ambientais.
- 10.1.20. Risco pela variação dos custos - a CONTRATADA assume o risco pela variação dos custos de seus insumos, mão de obra e financiamento em qualquer condição, principalmente em situações de:
- I. Ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou outros motivos que aumentem os custos de pessoal.
 - II. Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na exploração adequada do OBJETO do CONTRATO.
 - III. Ocorrência de greve do seu pessoal ou a interrupção ou falha de fornecimento de materiais e serviços realizados por funcionários contratados pela CONTRATADA ou pelas SUBCONTRATADAS e prestadoras de serviços à CONTRATADA.
 - IV. Ocorrência de acidentes de trabalho.
- 10.1.21. A incidência de responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a execução das manutenções relacionadas ao OBJETO deste CONTRATO, incluídos os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais.
- 10.1.22. Falência, falha no desempenho e atraso nas entregas das SUBCONTRATADAS e fornecedores.
- 10.1.23. Danos causados aos bens públicos afetos ao serviço.
- 10.1.24. Os gastos para manutenção e consertos do ativo, não cobertos pelas apólices de seguros ou garantias do fabricante.
- 10.1.25. Ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito quando a sua cobertura seja aceita por instituições seguradoras, no mercado brasileiro.
- 10.1.26. Quaisquer tipos de danos causados aos equipamentos, veículos, infraestruturas, ferramentas e outros itens afetos ao OBJETO do CONTRATO por fatos imputáveis à CONTRATADA.
- 10.1.27. Custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros.
- 10.1.28. Riscos decorrentes de eventual incapacidade do mercado em fornecer-lhe os bens e insumos necessários à prestação dos serviços OBJETO do CONTRATO.
- 10.1.29. Riscos relacionados à contratação de mão de obra não qualificada para o serviço exigido.

- 10.1.30. Valorização ou depreciação dos BENS REVERSÍVEIS.
- 10.1.31. Variação na efetivação das RECEITAS ACESSÓRIAS ou projetos associados.
- 10.1.32. Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização dos serviços relacionados ao OBJETO do CONTRATO realizados pela CONTRATADA.
- 10.1.33. A redução de receita em decorrência da aplicação dos índices de desempenho e qualidade.
- 10.1.34. Riscos de não fornecer a demanda mínima necessária ao CONTRATANTE.
- 10.1.35. Riscos relacionados a decisões judiciais transitado em julgado que incorram à rescisão contratual, respondendo em conjunto com o CONTRATANTE.
- 10.1.36. Riscos inerentes à fiscalização e monitoramento da execução do CONTRATO por parte do CONTRATANTE, VERIFICADOR INDEPENDENTE ou quaisquer terceiros devidamente autorizados.
- 10.2. A CONTRATADA declara:
- 10.2.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no CONTRATO.
- 10.2.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua PROPOSTA COMERCIAL e assinatura do CONTRATO.
- 10.2.3. Que não terá direito adquirido à estrutura ou ao conteúdo regulamentar vigente no momento da assinatura do CONTRATO.
- 10.2.4. Supervenientemente à assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA somente poderá invocar alterações decorrentes de normas editadas pelo CONTRATANTE para demandar o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO se comprovar que a alteração gerou impacto no referido equilíbrio econômico-financeiro.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))
- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2.2.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 14.1.1. Gestão/Unidade:
- 14.1.2. Fonte de Recursos:
- 14.1.3. Programa de Trabalho:
- 14.1.4. Elemento de Despesa:
- 14.1.5. Plano Interno:
- 14.1.6. Nota de Empenho:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (...)/20-

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Xxxxxxx, portador de CPF nº xxxxxxxx e cédula de Identidade xxxxxxxx, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número (...)/20(...), do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE (...), processada nos termos do Processo Administrativo nº. (...), a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE (...), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

- 5.1. **O MUNICÍPIO CONSORCIADO** cabe:
 - 5.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - 5.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

- 5.1.3. Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

- de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A Ata de Registro de Preços poderá ter o seu quantitativo renovado, por igual período, desde que se mostre vantajoso para a Administração Pública.
- 6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pesqueira, XX de XXXXXX de 2025.

Órgão

Fornecedor Beneficiário



ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) nº XXX/2025

Eu (nome completo), RG nº , representante legal da (denominação da pessoa jurídica),CNPJ nº , DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2025, realizado pela Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

LOCAL/DATA

Assinatura do representante da empresa



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) n° XXX/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° XXX/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

LOCAL/DATA

Representante da empresa

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) n°XXX/2025

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregãoº xxx/2025, do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, declaro, sob
as penas da lei, que a (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal.

LOCAL/DATA

Representante da empresa



ANEXO VII
FICHA CADASTRAL
EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) n°XXX/2025

DADOS DA LICITANTE					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
INSCRIÇÃO ESTADUAL				DATA DA INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				DATA DA INSCRIÇÃO	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
ENDEREÇO					
TELEFONE				E-MAIL	
Nº DE REGISTRO COMERCIAL				DATA DE RESGISTRO	
RAMO DE ATIVIDADE					
REP. LEGAL					

DADOS DOS SÓCIOS

NOME COMPLETO					
CARGO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RG			CPF		
EMAIL PESSOAL					



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS
QUENTIDADES PÚBLICAS**

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) n°XXX/2025

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO N° XXX/2025**, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei n° 9.605/98.

LOCAL/DATA

Representante da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Esta contratação é considerada e caracterizada como bens comuns.
- 1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, limitado a 5 (cinco) anos** contados do(a) **a partir da assinatura do respectivo ato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A administração não está obrigada a contratar.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS, CONTEXTUALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO JURÍDICO.

- 2.1. O presente Termo de Referência constitui peça técnica essencial do planejamento da contratação pública, elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo a função de instrumento de motivação, detalhamento e operacionalização da solução previamente identificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 2.2. A elaboração deste documento observa, de forma integrada e sistemática, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e governança, expressamente previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e reiteradamente exigidos pela jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.
- 2.3. Registra-se, desde logo, que o presente Termo de Referência não se limita a descrever o objeto da contratação, mas explicita, justifica e fundamenta cada decisão administrativa relevante, de modo a permitir o pleno exercício do controle interno e externo, assegurando transparência, rastreabilidade decisória e redução de assimetrias informacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O CONDOMAR é pessoa jurídica de direito público, constituída para a execução descentralizada de ações de interesse comum dos municípios consorciados, com vistas à racionalização administrativa, à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à otimização da aplicação dos recursos públicos.
- 3.2. No exercício de suas competências institucionais, o CONDOMAR e os municípios consorciados demandam, de forma contínua, materiais administrativos para uso diário destinados ao suporte das atividades administrativas e finalísticas, os quais se mostram indispensáveis à adequada organização, padronização e operacionalização dos processos internos da Administração Pública.
- 3.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a regular execução das atividades administrativas, podendo ocasionar descontinuidade dos serviços públicos, falhas no registro de informações, prejuízos à gestão documental e riscos à conformidade administrativa, o que evidencia a necessidade da contratação pretendida.
- 3.4. A aquisição de materiais administrativos de uso diário atende ao interesse público, na medida em que assegura condições adequadas para o funcionamento dos serviços administrativos do consórcio e dos



entes consorciados, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os materiais objeto da contratação destinam-se ao atendimento das demandas institucionais relativas ao exercício de 2026, sendo utilizados nos diversos setores/secretarias, indispensáveis à formalização e tramitação dos atos administrativos.

3.6. Ressalte-se que parte dos materiais são destinados também às áreas da saúde e da educação, atendendo escolas, unidades hospitalares e postos de saúde dos municípios consorciados. Esses materiais são exigidos por normativos legais e orientações dos órgãos de controle, especialmente no que se refere ao uso de formulários específicos e padronizados para registro, acompanhamento e controle das informações de alunos e pacientes.

3.7. Tais registros são essenciais, inclusive, para a correta prestação de contas, alimentação de sistemas oficiais e comprovação das informações necessárias à manutenção e ao recebimento de transferências voluntárias e constitucionais de recursos provenientes do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

3.8. No âmbito da saúde pública, os materiais administrativos são instrumentos indispensáveis para o controle, monitoramento e rastreabilidade das informações dos pacientes, sendo sua indisponibilidade fator de risco à adequada gestão dos atendimentos e à segurança dos registros administrativos.

3.9. Integram, ainda, o objeto da contratação materiais destinados à divulgação institucional e à padronização visual de campanhas educativas, eventos institucionais e demais ações de interesse público, contribuindo para a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a comunicação institucional com a sociedade.

3.10. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos materiais, tendo em vista seu caráter consumível e uso diário e contínuo, sendo inviável a manutenção de estoque suficiente sem o adequado planejamento e contratação prévia.

3.11. Diante das características do objeto, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de consumo com demandas variáveis e de aquisição parcelada.

3.12. O referido sistema possibilita maior racionalidade no planejamento das contratações, economia de escala, redução de custos operacionais e mitigação de riscos decorrentes de aquisições excessivas ou insuficientes.

3.13. Os quantitativos estimados serão definidos com base em critérios objetivos, considerando indicadores populacionais, educacionais e previsão de consumo dos municípios consorciados, atendendo ao princípio do planejamento e à boa governança pública.

3.14. O procedimento licitatório será conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, segurança jurídica e julgamento objetivo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.15. A modalidade licitatória adotada será o Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme definição legal, assegurando ampla competitividade e isonomia entre os licitantes.

3.16. O CONDOMAR e os municípios consorciados não dispõem de estrutura própria, maquinário ou mão de obra especializada para a produção dos materiais administrativos em escala compatível com a demanda e com o padrão de qualidade exigido, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e operacional comprovada.

3.17. A contratação por lotes justifica-se sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que o objeto apresenta natureza unitária e demanda padronização. A fragmentação excessiva poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, além de risco à uniformidade dos materiais, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

3.18. O agrupamento dos itens, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se técnica e economicamente viável, não configurando restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, assegurando maior efetividade, controle e economicidade na execução contratual.

3.19. A divisão da contratação nos doze lotes não compromete a gestão e a fiscalização dos contratos, considerando que os objetos não são interdependentes, permitindo gerenciamento eficiente, redução de custos administrativos e racionalização dos instrumentos contratuais, especialmente no âmbito do Sistema de Registro de Preços.



3.20. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, evidenciando-se sua compatibilidade com os princípios da boa governança, da eficiência administrativa e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle externo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A aquisição contínua de materiais administrativos configura atividade-meio essencial e inafastável ao regular funcionamento da Administração Pública, viabilizando:

5.1.1. A formalização de atos administrativos;

5.1.2. A manutenção de registros oficiais;

5.1.3. A execução de políticas públicas setoriais;

5.1.4. A comunicação institucional com a sociedade;

5.1.5. O atendimento às exigências dos órgãos de controle.

5.1.6. A inexistência ou interrupção no fornecimento desses insumos acarreta grave risco administrativo, capaz de comprometer a continuidade do serviço público, situação expressamente rechaçada pelo ordenamento jurídico e pelos princípios da eficiência e do interesse público primário.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSORCIADA

6.1. A opção pela contratação consorciada encontra sólido fundamento no art. 241 da Constituição Federal, bem como na legislação infraconstitucional aplicável aos consórcios públicos, configurando instrumento legítimo de cooperação federativa.

6.2. Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a contratação consorciada:

6.2.1. Promove economia de escala;

6.2.2. Reduz custos transacionais;

6.2.3. Racionaliza procedimentos licitatórios;

6.2.4. Fortalece a governança pública intermunicipal;

6.2.5. Assegura padronização e controle.

6.3. Tal escolha revela-se plenamente compatível com o princípio da eficiência administrativa, consagrado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de atender às boas práticas de gestão pública recomendadas pelos órgãos de controle.

7. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

7.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, notadamente em razão:

7.1.1. Da natureza continuada e variável da demanda;

7.1.2. Da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos;

7.1.3. Da multiplicidade de órgãos participantes;

7.1.4. Da necessidade de flexibilidade operacional.

7.2. Nos termos do art. 86, §1º, os quantitativos estimados não constituem obrigação de contratação, servindo exclusivamente como referência para o certame, afastando qualquer risco de superdimensionamento contratual.

8. AGRUPAMENTO DOS LOTES

8.1. Conforme demonstrado na fase de planejamento da contratação, os itens objeto do certame possuem mesma natureza e relação funcional entre si, razão pela qual a Administração Pública opta pela divisão do objeto em lotes, com o objetivo de ampliar a atratividade da licitação, estimular a participação de um maior número de licitantes e incrementar a competitividade, permitindo à Administração obter propostas mais vantajosas.

8.2. A adoção do loteamento resguarda o interesse público diante da possibilidade de ocorrência de itens
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361



desertos ou fracassados, mostrando-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, além de assegurar a ampla concorrência, em consonância com o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

8.3. **Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):** O TCU tem consolidado entendimento de que o parcelamento ou divisão do objeto em lotes deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de licitantes. Entre os acórdãos que fundamentam esta prática, destacam-se:

- **Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário:** reafirma que o parcelamento do objeto, quando possível, amplia a competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário:** recomenda a divisão em lotes desde que não haja prejuízo à execução contratual, padronização ou economia de escala.
- **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário:** estabelece que a aglutinação indevida de itens pode restringir a competitividade, sendo necessária a justificação técnica e econômica do modelo adotado.
- **Acórdão nº 3.081/2016 – Plenário:** reforça a necessidade de motivação quanto à decisão de parcelar ou não o objeto, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

Jurisprudência e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE): O TCE-PE orienta que a definição da forma de contratação parcelada ou agrupada em lotes deve ser devidamente motivada, com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais, preservando a competitividade, evitando restrições indevidas ao certame e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, conforme orientação consolidada nos seguintes julgados e acórdãos:

- **Acórdão nº 1.702/2015 – Plenário:** reforça a necessidade de motivação expressa quanto ao parcelamento do objeto, destacando que tal medida contribui para a ampliação da competitividade e racionalização das contratações.
- **Acórdão nº 2.215/2018 – Plenário:** orienta que o parcelamento é boa prática administrativa, sempre que compatível com a natureza do objeto e viável sob aspectos técnicos e econômicos, observando princípios de eficiência, economicidade e planejamento.
- **Acórdão nº 2.876/2019 – Plenário:** estabelece que o gestor deve fundamentar a decisão de agrupamento ou parcelamento, garantindo transparência e justificativa técnica, com base nos interesses da Administração e nas boas práticas de gestão pública.

8.4. A opção pelo loteamento do objeto encontra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle externo, TCU e TCE-PE. Tal medida assegura a ampla participação de licitantes, otimiza a gestão e fiscalização do contrato e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação visa atender às necessidades organizacionais e administrativas do Consórcio e dos municípios consorciados, garantindo:

9.1.1. Continuidade dos serviços administrativos, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais;

9.1.2. Padronização e qualidade dos itens utilizados, assegurando uniformidade no atendimento das demandas das Secretarias e órgãos consorciados;

9.1.3. Eficiência, economicidade e gestão racional dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e controlada por Registro de Preços.

9.2. A aquisição de materiais administrativos é essencial para o funcionamento cotidiano das atividades públicas, sendo fundamental para:

9.2.1. Execução de tarefas administrativas e operacionais das Secretarias e órgãos municipais;

9.2.2. Elaboração de documentos oficiais, registros contábeis e processos administrativos;

9.2.3. Manutenção de estoques mínimos que evitem paralisações ou atrasos nos serviços;

9.2.4. Atendimento às exigências legais e normativas vigentes, inclusive para órgãos de controle e fiscalização.



- 9.3. A necessidade dos itens está diretamente relacionada à eficiência do serviço público, à melhoria da gestão administrativa e à observância das obrigações legais, reforçando a supremacia do interesse público sobre interesses individuais ou particulares.
- 9.4. A aquisição será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando:
- 9.4.1. Atendimento eventual e futuro às demandas das Secretarias e órgãos consorciados;
- 9.4.2. Flexibilidade na definição de quantitativos, de acordo com o consumo real e necessidade emergente;
- 9.4.3. Redução de desperdícios e aproveitamento da economia de escala na aquisição de materiais.
- 9.5. A contratação observará princípios de sustentabilidade, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo:
- 9.5.1. Seleção de materiais com menor impacto ambiental, quando possível;
- 9.5.2. Orientações sobre descarte adequado e responsabilidade ambiental;
- 9.5.3. Práticas de consumo consciente dentro das Secretarias e órgãos municipais.
- 9.6. Os materiais administrativos adquiridos deverão ser:
- 9.6.1. Novos, de primeira qualidade e sem uso anterior;
- 9.6.2. Adequados à finalidade administrativa, garantindo durabilidade e funcionalidade;
- 9.6.3. Padronizados, de modo a uniformizar a utilização pelos diferentes órgãos consorciados;
- 9.6.4. Compatíveis com as normas de segurança e saúde aplicáveis, assegurando a integridade dos usuários.
- 9.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- 9.8. Não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio;
- 9.9. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas na forma de cooperativas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017, por não atenderem ao objeto desta licitação.
- 9.10. A contratação do objeto por meio de Registro de Preços constitui medida estratégica e economicamente vantajosa, garantindo que os municípios consorciados ao CONDOMAR disponham de materiais administrativos essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente de suas Secretarias e órgãos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, princípios da eficiência, economicidade, competitividade e boas práticas de governança pública, orientadas pelo TCU e TCE-PE.

10. DO CICLO DE VIDA

- 10.1. O ciclo de vida útil dos itens será determinado pelo desgaste natural e pela forma de utilização, considerando fatores como cuidados, frequência de uso e condições operacionais. Dessa forma, o planejamento de reposição e a gestão do estoque poderão ser realizados de maneira eficiente, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficácia no uso dos recursos públicos.

11. VALIDADE, MANUTENÇÃO E GARANTIA

- 11.1. A contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, obrigando-se a:
- 11.1.1. Corrigir, substituir ou repor qualquer item entregue que apresente falhas, defeitos ou incompatibilidade com as especificações técnicas;
- 11.1.2. Garantir os materiais por 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega, realizando todas as correções necessárias sem ônus para a Administração;
- 11.1.3. Subsidiariamente, aplicar-se-á o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. A escolha do Pregão Eletrônico decorre da classificação do objeto como bem comum, assegurando ampla competitividade, transparência e eficiência procedimental.
- 12.2. O critério de julgamento pelo menor preço, por item/lote, mostra-se juridicamente adequado diante da padronização do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, em consonância com o entendimento reiterado do Tribunal de Contas da União.
- 12.3. Em suma, a modalidade escolhida é o PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como o **JULGAMENTO** e **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, o critério será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as regras constantes no edital.



12.4. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, compreendendo os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica

- 13.1.1.1. Empresas individuais: registro comercial;
- 13.1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.1.1.3. Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações consolidadas e registradas; em sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de administradores;
- 13.1.1.4. Sociedades civis: ato constitutivo registrado no órgão competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 13.1.1.5. Empresas estrangeiras: autorização de funcionamento no país e registro ou autorização do órgão competente, quando exigido pela atividade.

13.1.2. Qualificação Técnica

- 13.1.2.1. Comprovação de experiência por meio de atestados ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de bens ou serviços similares aos objetos do lote licitado;
 - 13.1.2.1.1. A comprovação deve corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo do lote;
 - 13.1.2.1.2. É admitido o somatório de diferentes atestados, considerando sua execução concomitante;
 - 13.1.2.1.3. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou filial, com explicação quando necessário;
 - 13.1.2.2. Justifica-se o percentual definido em razão do quantitativo expressivo do objeto, sem prejuízo à competitividade da licitação.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 13.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (1ª e 2ª instância) emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- 13.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados conforme a legislação, incluindo:
 - 13.1.3.2.1. Balanço Patrimonial;
 - 13.1.3.2.2. Termo de abertura e encerramento do livro diário;
 - 13.1.3.2.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
 - 13.1.3.2.4. Cálculo dos índices de liquidez:

ILG ≥ 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ISG ≥ 1,00

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC ≥ 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.1.3.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

13.1.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.3.5. Caso as empresas apresentem índices de liquidez inferior a 1 (um) deverão comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da licitação.

13.1.3.6. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação

13.1.3.7. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto Decreto Nº 1.800/96 no seu art. 78 - A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.

13.1.4. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida acima.

13.1.5. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.1.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

13.1.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.1.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.1.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.5.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

13.1.5.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13.1.5.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

13.1.5.9. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o CONDOMAR convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

13.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.3. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

13.4. No ITEM não exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



13.7. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Disposições gerais sobre habilitação

13.8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.8.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Fiscalização

14.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. Fiscalização Técnica

14.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

14.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

14.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



14.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.8. **Fiscalização Administrativa**

14.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. **Gestor do Contrato**

14.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. **Recebimento**

15.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



15.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.2. **Liquidação**

15.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos legislação vigente.

15.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.1.2.1. O prazo de validade;

15.2.1.2.2. A data da emissão;

15.2.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.2.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

15.2.1.2.5. O valor a pagar; e

15.2.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.2.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

15.2.1.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.2.1.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

15.2.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.2.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.2.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.2.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

15.3. **Prazo de pagamento**

15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



15.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

15.4. Forma de pagamento

15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5. Reajuste

15.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2025**.

15.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

16.1. O quantitativo estimado do presente processo licitatório foi definido com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual considerou critérios objetivos e verificáveis, especialmente os dados populacionais e educacionais apurados a partir do Censo oficial, bem como a projeção de consumo e de demandas futuras dos entes consorciados.

16.2. Tal metodologia assegura o adequado dimensionamento da contratação, evitando excessos ou insuficiências, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR		
MUNICÍPIO	CENSO POPULACIONAL	CENSO ESCOLAR
ALAGOINHA	14.460	2.582
ARCOVERDE	82.487	12.261



BELO JARDIM	84.033	14.894
BREJO DA MADRE DE DEUS	51.308	8.420
BUÍQUE	53.489	9.843
JATAÚBA	16.328	3.450
PEDRA	23.671	3.845
PESQUEIRA	65.481	13.387
POÇÃO	10.792	2.118
SANHARÓ	18.812	3.906
SÃO CAETANO	39.243	5.800
SERTÂNIA	34.271	5.493
TAMANDARÉ	24.670	4.421
TUPANATINGA	28.141	17.747
VENTUROSA	17.563	3.043
TOTAL	564.749	111.210
FONTE: https://cidades.ibge.gov.br/		
FONT: https://qedu.org.br/		

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando preços médios obtidos em contratações públicas similares, bem como outras fontes idôneas previstas na legislação vigente, de modo a assegurar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

17.2. A metodologia adotada atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

17.3. As propostas comerciais deverão ser apresentadas pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global de cada lote, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência e seus anexos (ANEXO I).

17.4. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os itens e quantitativos estimados foram dimensionados para atender às necessidades dos entes consorciados e serão distribuídos ao longo dos exercícios de 2026/2027, considerando o período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) e, quando formalizados, dos respectivos contratos dela decorrentes.

17.5. Ressalta-se que o valor estimado da contratação possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação ou de pagamento por parte da Administração. Qualquer desembolso financeiro estará condicionado à efetiva formalização da contratação, bem como ao valor final adjudicado no processo licitatório, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6. As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo, mas não se limitando a, despesas operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, fretes, seguros e demais ônus incidentes, de modo que o preço ofertado represente o valor total e definitivo para a execução do objeto, não sendo admitidos acréscimos posteriores, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por se tratar de sistema de registro de preços a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DAS AMOSTRAS

19.1. Após o julgamento do procedimento habilitatório, o CONSÓRCIO solicitará ao licitante declarado vencedor a apresentação de amostras e/ou laudos técnicos completos, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, observadas as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e respectivos adendos.

19.2. A análise das amostras e dos laudos será realizada pelo CONSÓRCIO, que emitirá caso haja
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361



necessidade, parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando os materiais apresentados, de forma motivada e objetiva.

19.3. O licitante vencedor que não apresentar as amostras e/ou os laudos no prazo estabelecido, bem como aquele que tiver suas amostras e/ou laudos reprovados, será desclassificado, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

19.4. Na hipótese de desclassificação do licitante inicialmente vencedor, seja pela não apresentação das amostras e/ou laudos ou pela reprovação destes, o CONSÓRCIO convocará os demais licitantes remanescentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras e/ou laudos, concedendo-se o mesmo prazo de 06 (seis) dias úteis, em observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade do processo licitatório. O não atendimento ao prazo ou a reprovação das amostras e/ou laudos implicará, igualmente, a desclassificação do licitante convocado.

19.5. Deverá ser utilizada, obrigatoriamente, a logomarca do CONSÓRCIO nas amostras apresentadas, a fim de garantir o padrão de qualidade da personalização dos itens, considerando que cada município consorciado, no momento da contratação, definirá a personalização específica e adequada às suas necessidades, conforme previsto neste processo licitatório.

19.5.1. O licitante primeiro classificado deverá, sem ônus para o Consórcio e mediante solicitação do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos abaixo relacionados, devidamente montados, para conferência das especificações e da qualidade, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da solicitação.

19.5.2. Itens com envio obrigatório de amostras:

- **Lotes 1 e/ou 2:** Itens 3; 7; 10; 14; 19.
- **Lotes 3 e/ou 4:** Itens 3; 9; 14; 24.
- **Lotes 5 e/ou 6:** Itens 2; 5; 8; 15.
- **Lotes 7 e/ou 8:** Itens 3; 6; 8; 12; 19; 21; 31; 38.
- **Lotes 9 e/ou 10:** Itens 1; 4; 7; 15; 17
- **Lotes 11 e/ou 12:** Itens 4; 6; 7; 8.

19.5.3. Os Lotes 3, 4, 7, 8, 9 e 10, a comprovação da conformidade deverá ser realizada por meio do selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou do FSC.

19.5.4. As amostras deverão ser entregues no Endereço do CONSÓRCIO, situado na **Av. Dr. Joaquim de Brito, 193 - Prado, Pesqueira - PE, 55200-000, das 08h:00min as 13h:00min**, de segunda feira a sexta feira, exceto feriados.

19.5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituí-las ou efetuar ajustes e modificações nos materiais/produtos apresentados.

19.5.6. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão do Consórcio.

19.5.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e o nome do licitante, devendo conter os respectivos prospectos e, quando aplicável, a documentação técnica pertinente.

19.5.8. Caso a amostra apresente qualidade superior às especificações solicitadas, deverá ser acompanhada de declaração do licitante de que os produtos serão entregues de acordo com a amostra apresentada.

19.5.9. De acordo com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1, poderá ser solicitada a certificação ou comprovação da conformidade da empresa, por meio de certificado de cadeia de custódia e/ou selo de cadeia de custódia do CERFLOR ou do FSC, pois a apreensão das amostras trata-se de etapa classificatória.

19.5.10. A fase de apresentação das amostras e dos documentos trata-se de etapa classificatória.

19.5.11. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados ou sofrer cortes, vincos, entre outros procedimentos, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final. A análise será de caráter qualitativo e classificatório, devendo atender integralmente às especificações, sem divergências.

19.5.12. Em caso de rejeição da amostra da primeira colocada, serão convocadas todas as demais empresas classificadas para apresentação de amostras, com o intuito de conferir celeridade ao certame. As amostras serão analisadas obedecidas a ordem de classificação.



19.5.13. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda do CONSÓRCIO, para fins de conferência e comparação com os materiais que venham a ser fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos dela decorrentes.

19.5.14. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, a critério do Consórcio.

19.5.15. O layout a ser utilizado NAS AMOSTRAS será o do Consórcio e deverá ser ajustado proporcionalmente ao item solicitado.

LAYOUT:



20. DESCRIÇÃO TÉCNICA E PADRÕES DE QUALIDADE

20.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes em planilha própria, observando padrões mínimos de qualidade, gramatura, acabamento, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, notadamente as da CERFLOR, FSC e ABNT.

20.2. A Administração exigirá as amostras físicas ou provas gráficas como mecanismo de verificação da conformidade do objeto ofertado, medida plenamente legítima à luz da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

21. PADRONIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E IDENTIDADE INSTITUCIONAL

21.1. A padronização dos materiais administrativos constitui diretriz estratégica de gestão, permitindo:

21.1.1. Uniformização visual;

21.1.2. Maior controle logístico;

21.1.3. Redução de custos;

21.1.4. Fortalecimento da identidade institucional dos entes consorciados.

22. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

22.1. Em observância aos arts. 11, inciso IV, e 25 da Lei nº 14.133/2021, a contratação incorporará critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, exigindo, sempre que aplicável, materiais certificados (Comprovação da conformidade feita por meio do selo de cadeia de custódia do CERFLOR e FSC).

23. PARCELAMENTO, LOTES E POLÍTICA DE INCENTIVO ÀS ME/EPP

23.1. A estruturação da licitação em lotes principais e reservados encontra amparo nos arts. 40, 71 e 72 da Lei nº 14.133/2021, conciliando ampliação da competitividade com preservação da padronização técnica e eficiência administrativa.

24. FORMA DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA DESCENTRALIZADA

24.1. O fornecimento será parcelado e descentralizado, mediante ordens de fornecimento, assegurando flexibilidade, controle e adequação às necessidades específicas de cada município consorciado.

25. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.1. O recebimento observará rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, garantindo

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361



controle de qualidade e conformidade do objeto.

25.2. Os itens devem guardar sua referência de acordo com as propostas apresentadas por cada licitante, e será vinculado ao fornecimento do objeto.

25.3. Os itens devem ser transportados de forma adequada, e sob total responsabilidade do licitante contratado.

25.4. Os Itens deverão ser entregues de forma parcelada, em até 90 (noventa) dias, contados da autorização para fabricação e fornecimento.

25.5. A entrega será parcelada de duas formas: Até 30 (trinta) dias entrega de 50% dos itens solicitados; e Até 60 (sessenta) dias entrega de 100% dos itens solicitados.

25.6. Os itens serão recebidos pelo responsável indicado por cada município consorciado que venha a contratar.

25.7. O licitante vencedor, deverá se adequar no momento do fornecimento/produção, ao que determinar cada município consorciado em relação as cores, padrões, brasões, logo/layout, dentre outros detalhes específicos, conforme a solicitação de cada contratante.

26. VIGÊNCIA

26.1. O prazo de vigência é estabelecido pelos arts. 84, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

27.1. Deverá estabelecer as previsões legais, contidas na Lei 14.133/2021.

27.2. Será convocado o licitante adjudicado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias.

27.3. É admitido por outros órgãos não participantes, realizar a adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CANCELAMENTO E RESCISÃO

28.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativo, haverá o cancelamento e a rescisão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

29. ORGÃO GERENCIADOR

29.1. O órgão gerenciador será o Consórcio CONDOMAR.

29.1.1. Os municípios consorciados são participantes.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. Da Contratante:

- a) Convocar para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Cumprir com todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste TR;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste TR;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados;
- g) Efetuar os pagamentos;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais na forma da Lei 14.133/2021.

30.2. Da Contratada:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado;
Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361



- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem a entrega na data marcada;
- f) Atender as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- h) Cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência;

31. PAGAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

- 31.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário.
- 31.2. Recebida a Nota fiscal e após a conferência/atesto do material o pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.
- 31.3. Deverá ser enviada as certidões de regularidades para a efetiva liquidação.
- 31.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 31.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 31.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 31.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 31.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 31.9. Estando irregular, a empresa será notificada para sua regularização.

32. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 32.1. Eventuais revisões observarão estritamente o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação formal do desequilíbrio.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Aplicam-se integralmente as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o devido processo legal administrativo.
- 33.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - e) Na aplicação das sanções serão considerados:
 - f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) As peculiaridades do caso concreto;
 - h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 33.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



33.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133.

33.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

33.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

34.2. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e imediatamente após a requisição de quantitativos.

34.3. Esse Termo de Referência e seus anexos integram inteiramente o edital.

Pesqueira, 02 de fevereiro de 2026.



Breno de Freitas Cavalcanti
Agente de Contratação

LOTE 1 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 12mm x 10m, cores variadas.	ROLO	6000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
2	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	ROLO	6000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00
3	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 18mmx30 m.	ROLO	6000	R\$ 9,52	R\$ 57.120,00
4	FITA ADESIVA GRANDE- Especificação: fita adesiva grande, transparente tamanho 12mmx40 m.	ROLO	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
5	FITA ADESIVA PEQUENA- Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	ROLO	6000	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	ROLO	6000	R\$ 5,23	R\$ 31.380,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 70mmx100m.	ROLO	6000	R\$ 7,07	R\$ 42.420,00
8	FITA CREPE - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	ROLO	6000	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
9	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 38mmx50m	ROLO	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
10	FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	ROLO	6000	R\$ 31,66	R\$ 189.960,00
11	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Especificação: fita plástica zebrada para demarcar e isolar áreas, tamanho 70mmx100m.	ROLO	6000	R\$ 16,38	R\$ 98.280,00
12	FITA CETIM Nº 05 - Especificação: fita de cetim face simples nº 05, cores variadas, medindo 22mmx10m.	ROLO	6000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
13	FITA CETIM Nº 09 - Especificação: fita de cetim face simples nº 09, cores variadas, medindo 38mmx10m.	ROLO	6000	R\$ 11,36	R\$ 68.160,00
14	FITA CETIM Nº 16 - Especificação: fita de cetim face simples nº 16, cores variadas, medindo 44mmx10m.	ROLO	6000	R\$ 21,89	R\$ 131.340,00
15	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30m, cores variadas.	ROLO	6000	R\$ 15,15	R\$ 90.900,00
16	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 15mmx50m, cores variadas.	ROLO	6000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00
17	FITA JUTA - Especificação: fita de juta 100% natural, dimensões: 10mmx10m, cores variadas.	ROLO	6000	R\$ 32,31	R\$ 193.860,00
18	ELÁSTICO - Especificação: elástico em tecido e látex, na cor branca, largura de 11mm peça com 10 metros.	PEÇA	6000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
19	FITA METALIZADA ESTREITA - Especificação: fita metalizada, estreita, cores dourada ou vermelha, medindo 20mmx10m.	ROLO	6000	R\$ 15,60	R\$ 93.600,00
20	FITA METALIZADA LARGA - Especificação: fita metalizada, larga, cores variadas, medindo 30mmx20m.	ROLO	6000	R\$ 14,90	R\$ 89.400,00
					R\$ 1.387.200,00

LOTE 2 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 12mm x 10m, cores variadas.	ROLO	30000	R\$ 2,70	R\$ 81.000,00
2	FITA ADESIVA COLORIDA- Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	ROLO	30000	R\$ 5,30	R\$ 159.000,00
3	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 18mmx30 m.	ROLO	30000	R\$ 9,52	R\$ 285.600,00
4	FITA ADESIVA GRANDE- Especificação: fita adesiva grande, transparente tamanho 12mmx40 m.	ROLO	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
5	FITA ADESIVA PEQUENA- Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	ROLO	30000	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	ROLO	30000	R\$ 5,23	R\$ 156.900,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 70mmx100m.	ROLO	30000	R\$ 7,07	R\$ 212.100,00
8	FITA CREPE - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	ROLO	30000	R\$ 4,48	R\$ 134.400,00
9	FITA GOMADA- Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 38mmx50m	ROLO	30000	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
10	FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	ROLO	30000	R\$ 31,66	R\$ 949.800,00
11	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Especificação: fita plástica zebreada para demarcar e isolar áreas, tamanho 70mmx100m.	ROLO	30000	R\$ 16,38	R\$ 491.400,00
12	FITA CETIM Nº 05 - Especificação: fita de cetim face simples nº 05, cores variadas, medindo 22mmx10m.	ROLO	30000	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00
13	FITA CETIM Nº 09 - Especificação: fita de cetim face simples nº 09, cores variadas, medindo 38mmx10m.	ROLO	30000	R\$ 11,36	R\$ 340.800,00
14	FITA CETIM Nº 16 - Especificação: fita de cetim face simples nº 16, cores variadas, medindo 44mmx10m.	ROLO	30000	R\$ 21,89	R\$ 656.700,00
15	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30m, cores variadas.	ROLO	30000	R\$ 15,15	R\$ 454.500,00
16	FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 15mmx50m, cores variadas.	ROLO	30000	R\$ 6,58	R\$ 197.400,00
17	FITA JUTA - Especificação: fita de juta 100% natural, dimensões: 10mmx10m, cores variadas.	ROLO	30000	R\$ 32,31	R\$ 969.300,00
18	ELÁSTICO - Especificação: elástico em tecido e látex, na cor branca, largura de 11mm peça com 10 metros.	PEÇA	30000	R\$ 6,10	R\$ 183.000,00
19	FITA METALIZADA ESTREITA - Especificação: fita metalizada, estreita, cores dourada ou vermelha, medindo 20mmx10m.	ROLO	30000	R\$ 15,60	R\$ 468.000,00
20	FITA METALIZADA LARGA - Especificação: fita metalizada, larga, cores variadas, medindo 30mmx20m.	ROLO	30000	R\$ 14,90	R\$ 447.000,00
					R\$ 6.936.000,00

LOTE 3 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 102MMX76 MM - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	BLOCO	3000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
2	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação: Bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	PACOTE	3000	R\$ 10,60	R\$ 31.800,00
3	CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	6000	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: cartolina dupla face, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
5	CARTOLINA DUPLEX - Especificação: cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	6000	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
6	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva, 127mmx444, 5mm. Caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas.	CAIXA	1000	R\$ 71,88	R\$ 71.880,00
7	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva 107mmx36mm, 01 coluna 08 etiquetas por folha, caixa com 4.000 etiquetas.	CAIXA	1000	R\$ 137,00	R\$ 137.000,00
8	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE - Especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual. Rolo com 500 unidades.	ROLO	3000	R\$ 7,24	R\$ 21.720,00
9	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	3000	R\$ 12,73	R\$ 38.190,00
10	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	3000	R\$ 18,84	R\$ 56.520,00
11	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa dura em papelão, medindo 218mmx319mm.	UNIDADE	3000	R\$ 28,99	R\$ 86.970,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	3000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00
13	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	3000	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00
14	Papel Sulfito tamanho A4 branco alcalino, 500 Folhas.	PACOTE	10000	R\$ 26,95	R\$ 269.500,00
15	PAPEL 40 KG AMARELO - Especificação: papel 40 kg, na cor amarela, pacote com 200 folhas.	PACOTE	600	R\$ 29,50	R\$ 17.700,00
16	PAPEL 40 KG COR AZUL - Especificação: papel 40 kg, na cor azul, pacote com 200 folhas.	PACOTE	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
17	PAPEL 40 KG COR BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	PACOTE	600	R\$ 33,30	R\$ 19.980,00
18	PAPEL 40 KG COR ROSA - Especificação: papel 40 kg, na cor rosa, pacote com 200 folhas.	PACOTE	600	R\$ 23,94	R\$ 14.364,00
19	PAPEL 40 KG COR VERDE - Especificação: papel 40 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
20	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 60 kg cores variadas, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	600	R\$ 43,15	R\$ 25.890,00
21	PAPEL ALMAÇO - Especificação: papel almoço, folhas pautadas pacote com 400 folhas.	PACOTE	600	R\$ 47,99	R\$ 28.794,00
22	PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	600	R\$ 30,30	R\$ 18.180,00
23	PAPEL CELOFANE - Especificação: papel celofane, folha medindo: 90cmx100cm.	FOLHA	10000	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00

24	PAPEL COUCHÊ A4 - Especificação: papel couchê, tamanho A4, gramatura 170g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	2000	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
25	PAPEL CREPOM - Especificação: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	FOLHA	10000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
26	PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco tamanho A4, 180g/m2. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
27	PAPEL FANTASIA - Especificação: papel fantasia, gramatura 75g, folha medindo: 45cmx65cm.	FOLHA	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
28	PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente 75G/M², ideal para dobraduras, recortes e colagens, pacote com 50 folhas.	PACOTE	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
29	PAPEL JORNAL - Especificação: papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas.	PACOTE	1000	R\$ 20,44	R\$ 20.440,00
30	PAPEL LAMINADO - Especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48cmx60cm.	FOLHA	6000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
31	PAPEL MADEIRA - Especificação: papel madeira, folha medindo: 66cmx96cm, cor ouro.	FOLHA	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
32	PAPEL MANTEIGA - Especificação: papel manteiga, com 45 g/m². Ideal para desenhar com tinta nanquim, lápis preto e lápis de cor. Pacote com 50 folhas A3 40g.	PACOTE	500	R\$ 24,55	R\$ 12.275,00
33	PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado ideal para convites, cartões. Cores ouro e prata. Gramatura 180g/m². Pacote com 15 folhas.	PACOTE	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
34	PAPEL ONDULADO - Especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50cmx66cm, cores variadas.	FOLHA	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
35	PAPEL PARANÁ - Especificação: papel paraná na cor branca natural, folha medindo 80cmx100cm.	FOLHA	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
36	PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas medindo 50cmx60cm.	PACOTE	600	R\$ 23,71	R\$ 14.226,00
37	PAPEL SEDA - Especificação: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	FOLHA	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
38	PAPEL SULFITE COLORIDO - Especificação: papel multiuso A4, 75g, dimensões 210mmx297mm, resma com 500 folhas, cores variadas.	RESMA	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
39	PAPEL TEXTURA VISUAL - Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m². Medindo 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	PACOTE	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
40	PAPEL VELUDO - Especificação: papel veludo, folha medindo 48cmx60cm.	FOLHA	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
41	PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, 120g, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
42	CARBONO - Especificação: papel carbono, 01 face, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	1000	R\$ 35,69	R\$ 35.690,00
					R\$ 1.340.979,00

LOTE 4 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 102MMX76 MM - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	BLOCO	15000	R\$ 9,10	R\$ 136.500,00
2	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação: Bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	PACOTE	15000	R\$ 10,60	R\$ 159.000,00
3	CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	30000	R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: cartolina dupla face, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	30000	R\$ 3,33	R\$ 99.900,00
5	CARTOLINA DUPLEX - Especificação: cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	FOLHA	30000	R\$ 2,23	R\$ 66.900,00
6	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva, 127mmx444, 5mm. Caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas.	CAIXA	5000	R\$ 71,88	R\$ 359.400,00
7	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva 107mmx36mm, 01 coluna 08 etiquetas por folha, caixa com 4.000 etiquetas.	CAIXA	5000	R\$ 137,00	R\$ 685.000,00
8	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE - Especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual. Rolo com 500 unidades.	ROLO	15000	R\$ 7,24	R\$ 108.600,00
9	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	15000	R\$ 12,73	R\$ 190.950,00
10	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	15000	R\$ 18,84	R\$ 282.600,00
11	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa dura em papelão, medindo 218mmx319mm.	UNIDADE	15000	R\$ 28,99	R\$ 434.850,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	15000	R\$ 14,14	R\$ 212.100,00
13	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão.	UNIDADE	15000	R\$ 12,91	R\$ 193.650,00
14	Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino, 500 Folhas.	PACOTE	50000	R\$ 26,95	R\$ 1.347.500,00
15	PAPEL 40 KG AMARELO - Especificação: papel 40 kg, na cor amarela, pacote com 200 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
16	PAPEL 40 KG COR AZUL - Especificação: papel 40 kg, na cor azul, pacote com 200 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
17	PAPEL 40 KG COR BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 33,30	R\$ 99.900,00
18	PAPEL 40 KG COR ROSA - Especificação: papel 40 kg, na cor rosa, pacote com 200 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 23,94	R\$ 71.820,00
19	PAPEL 40 KG COR VERDE - Especificação: papel 40 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	3000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
20	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 60 kg cores variadas, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PACOTE	3000	R\$ 43,15	R\$ 129.450,00
21	PAPEL ALMAÇO - Especificação: papel almoço, folhas pautadas pacote com 400 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 47,99	R\$ 143.970,00
22	PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	3000	R\$ 30,30	R\$ 90.900,00
23	PAPEL CELOFANE - Especificação: papel celofane, folha medindo: 90cmx100cm.	FOLHA	50000	R\$ 1,58	R\$ 79.000,00

24	PAPEL COUCHÊ A4 - Especificação: papel couchê, tamanho A4, gramatura 170g, pacote com 50 folhas.	PACOTE	10000	R\$ 19,99	R\$ 199.900,00
25	PAPEL CREPOM - Especificação: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	FOLHA	50000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
26	PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco tamanho A4, 180g/m2. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	2500	R\$ 15,39	R\$ 38.475,00
27	PAPEL FANTASIA - Especificação: papel fantasia, gramatura 75g, folha medindo: 45cmx65cm.	FOLHA	30000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
28	PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente 75G/M², ideal para dobraduras, recortes e colagens, pacote com 50 folhas.	PACOTE	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
29	PAPEL JORNAL - Especificação: papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas.	PACOTE	5000	R\$ 20,44	R\$ 102.200,00
30	PAPEL LAMINADO - Especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48cmx60cm.	FOLHA	30000	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
31	PAPEL MADEIRA - Especificação: papel madeira, folha medindo: 66cmx96cm, cor ouro.	FOLHA	30000	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
32	PAPEL MANTEIGA - Especificação: papel manteiga, com 45 g/m². Ideal para desenhar com tinta nanquim, lápis preto e lápis de cor. Pacote com 50 folhas A3 40g.	PACOTE	2500	R\$ 24,55	R\$ 61.375,00
33	PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado ideal para convites, cartões. Cores ouro e prata. Gramatura 180g/m². Pacote com 15 folhas.	PACOTE	2500	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00
34	PAPEL ONDULADO - Especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50cmx66cm, cores variadas.	FOLHA	20000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
35	PAPEL PARANÁ - Especificação: papel paraná na cor branca natural, folha medindo 80cmx100cm.	FOLHA	10000	R\$ 8,21	R\$ 82.100,00
36	PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas medindo 50cmx60cm.	PACOTE	3000	R\$ 23,71	R\$ 71.130,00
37	PAPEL SEDA - Especificação: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	FOLHA	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
38	PAPEL SULFITE COLORIDO - Especificação: papel multiuso A4, 75g, dimensões 210mmx297mm, resma com 500 folhas, cores variadas.	RESMA	10000	R\$ 28,00	R\$ 280.000,00
39	PAPEL TEXTURA VISUAL - Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m². Medindo 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	PACOTE	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
40	PAPEL VELUDO - Especificação: papel veludo, folha medindo 48cmx60cm.	FOLHA	30000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
41	PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, 120g, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	2500	R\$ 13,15	R\$ 32.875,00
42	CARBONO - Especificação: papel carbono, 01 face, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	5000	R\$ 35,69	R\$ 178.450,00
					R\$ 6.704.895,00

LOTE 5 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 20,00 x 10,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
2	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 30,00 x 20,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 8,29	R\$ 24.870,00
3	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 40,00 x 30,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 10,75	R\$ 32.250,00
4	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 5cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
5	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 7cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
6	Placa para identificação tamanho 30x20em PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	Unid	500	R\$ 29,33	R\$ 14.665,00
7	Placa para identificação tamanho 40x20em PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	Unid	500	R\$ 31,70	R\$ 15.850,00
8	Placas em aço escovado, Espessura 1,5mm gravação e pintura em baixo relevo, 4 furos nos cantos para fixação, placas em aço inox, escovado, pintado com tinta automotiva, layouts variados a ser definido.	Unid	500	R\$ 95,23	R\$ 47.615,00
9	Placa em ACM de 3mm escovado, impressão digital de alta resolução em adesivo, com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho. com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.layouts variados a ser definido.	Mt²	600	R\$ 566,50	R\$ 339.900,00
10	Confecção de fachada de painel em estrutura metalon m², 18/18 na chapa 18" com pintura e aplicação de zarcão e lona em impressão digital em alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico 460, com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade. layouts variados a ser definido.	Mt²	600	R\$ 550,00	R\$ 330.000,00
11	Backdrop: lona vinílica gramatura: 440gr por m² impressão: digital policromia em alta resolução cor: policromia ilhoes, tubetes, cordas, ajustados às necessidades do evento. Instalação / estrutura de montagem (gride) e desmontagem por conta do contratado. Artes variadas, conforme necessidade.	Mt²	500	R\$ 579,84	R\$ 289.920,00
12	Lona – banner com acabamento lona vinilica mínimo 440g branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripe de acordo com a Solicitação do contratante.	Mt²	500	R\$ 75,82	R\$ 37.910,00
13	Adesivação de paredes e locais (conforme solicitação e indicação). Tamanhos, superfícies e espaços variados, adesivos com impressão digital de alta resolução, em adesivo perfurado.	Mt²	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

	Obs: o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.				
14	Adesivo de uso geral com recorte digital e aplicação de verniz automotivo, material: vinil, tipo impressão: plotter, características adicionais: 4/0 cores, aplicação: plotagem de veículos, paredes, uso geral com recorte digital, conforme modelo do órgão. o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.	Mt²	1000	R\$ 75,31	R\$ 75.310,00
15	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 1,2m, acabamento com madeira ou ilhoes.	Unid	1000	R\$ 101,33	R\$ 101.330,00
16	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 2,00m, acabamento com madeira ou ilhoes.	Unid	1000	R\$ 126,22	R\$ 126.220,00
17	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo : 0,90m x 3,00m, acabamento em madeira ou ilhoes	Unid	1000	R\$ 126,22	R\$ 126.220,00
18	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90mx4,00m, acabamento em madeira ou ilhoes.	Unid	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
					R\$ 2.027.570,00

LOTE 6 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 20,00 x 10,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 2,11	RS 31.650,00
2	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 30,00 x 20,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 8,29	RS 124.350,00
3	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 40,00 x 30,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 10,75	RS 161.250,00
4	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 5cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 0,95	RS 14.250,00
5	Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 7cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 2,11	RS 31.650,00
6	Placa para identificação tamanho 30x20em PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	Unid	2500	R\$ 29,33	RS 73.325,00
7	Placa para identificação tamanho 40x20em PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	Unid	2500	R\$ 31,70	RS 79.250,00
8	Placas em aço escovado, Espessura 1,5mm gravação e pintura em baixo relevo, 4 furos nos cantos para fixação, placas em aço inox, escovado, pintado com tinta automotiva, layouts variados a ser definido.	Unid	2500	R\$ 95,23	RS 238.075,00
9	Placa em ACM de 3mm escovado, impressão digital de alta resolução em adesivo, com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho. com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.layouts variados a ser definido.	Mt²	3000	R\$ 566,50	RS 1.699.500,00
10	Confecção de fachada de painel em estrutura metalon m², 18/18 na chapa 18" com pintura e aplicação de zarcão e lona em impressão digital em alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico 460, com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade. layouts variados a ser definido.	Mt²	3000	R\$ 550,00	RS 1.650.000,00
11	Backdrop: lona vinílica gramatura: 440gr por m² impressão: digital policromia em alta resolução cor: policromia ilhoes, tubetes, cordas, ajustados às necessidades do evento. Instalação / estrutura de montagem (gride) e desmontagem por conta do contratado. Artes variadas, conforme necessidade.	Mt²	2500	R\$ 579,84	RS 1.449.600,00
12	Lona – banner com acabamento lona vinilica mínimo 440g branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripe de acordo com a Solicitação do contratante.	Mt²	2500	R\$ 75,82	RS 189.550,00
13	Adesivação de paredes e locais (conforme solicitação e indicação). Tamanhos, superfícies e espaços variados, adesivos com impressão digital de alta resolução, em adesivo perfurado.	Mt²	5000	R\$ 100,00	RS 500.000,00

	Obs: o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.				
14	Adesivo de uso geral com recorte digital e aplicação de verniz automotivo, material: vinil, tipo impressão: plotter, características adicionais: 4/0 cores, aplicação: plotagem de veículos, paredes, uso geral com recorte digital, conforme modelo do órgão. o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.	Mt²	5000	R\$ 75,31	R\$ 376.550,00
15	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 1,2m, acabamento com madeira ou ilhoes.	Unid	5000	R\$ 101,33	R\$ 506.650,00
16	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 2,00m, acabamento com madeira ou ilhoes.	Unid	5000	R\$ 126,22	R\$ 631.100,00
17	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo : 0,90m x 3,00m, acabamento em madeira ou ilhoes	Unid	5000	R\$ 126,22	R\$ 631.100,00
18	Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90mx4,00m, acabamento em madeira ou ilhoes.	Unid	5000	R\$ 350,00	R\$ 1.750.000,00
					R\$ 10.137.850,00

LOTE 7 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 22,70	R\$ 136.200,00
2	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 100 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 19,33	R\$ 115.980,00
3	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 10,63	R\$ 63.780,00
4	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 100 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 16,33	R\$ 97.980,00
5	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 100 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 15,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 13,30	R\$ 79.800,00
6	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 15,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 12,62	R\$ 75.720,00
7	Certificado, em papel couche fosco 300g/m2, , em 4/0 cores, formato A4. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	6000	R\$ 3,03	R\$ 18.180,00
8	Cracha - medindo 100,00x150,00mm, em papel cartao triplex 350g/m2, cordao de silicone/nylon, em 4/0 cores. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	6000	R\$ 5,27	R\$ 31.620,00
9	Crachá em PVC, tamanho padrão 9 x 5cm, com cordão personalizado em 4x0 cor. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	6000	R\$ 9,79	R\$ 58.740,00
10	Envelope, em papel kraft 120g/m2, , em 4/0 cores, medindo 240,00x340,00mm, faca especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
11	Envelope, em papel kraft 120g/m2, , em 4/0 cores, formato 260,00x480,00mm, faca especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
12	Envelope na cor branca, dimensões 30 x 42 cm, 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00
13	Envelope na cor branca, dimensões 24 x 34 cm, de 120 a 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
14	Envelope na cor branca, dimensões 114 mm x 230 mm, 75 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
15	Adesivo em bopp brilho formato 20 cm de diâmetro: até 30 modelos.	Unid	4000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
16	Adesivo em bopp brilho no formato 30x20cm com impressão em 4 cores: até 30 modelos	Unid	4000	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
17	Adesivo em bopp brilho tamanho 25x50cm: até 30 modelos.	Unid	4000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
18	Pasta arquivo - material: cartolina, gramatura: 240 g/m2, altura: 534 mm, aplicação: processo, capacidade: 110 fls, cor a definir, tipo: simples, sem abas , largura: 340 m. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00
19	Pasta, com bolso 15x21cm, em cartao triplex 350g/m2, , em 4/0 cores, formato fechado 310,00x220,00mm, acabamento bopp fosco, faca especial. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
20	Pasta em couro sintético, dimensões 25cm x 37cm, com impressão em baixo relevo, tamanho e estilo executivo, com fechamento em zipper n8, possuindo duas divisões internas e caneteiro. Cada pasta deverá ser capaz de armazenar 200 folhas de papel A4.	Unid	500	R\$ 72,34	R\$ 36.170,00
21	Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 25x25x8cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão faca de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 7,33	R\$ 29.320,00
22	Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 40x25x10cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão faca de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 11,48	R\$ 45.920,00
23	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A4.	Unid	30000	R\$ 1,77	R\$ 53.100,00
24	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A3.	Unid	30000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
25	Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A3.	Unid	30000	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
26	Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A4.	Unid	30000	R\$ 2,77	R\$ 83.100,00
27	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho a4.	Unid	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00

28	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho a3.	Unid	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
29	Confecção de livros diversos, capa em papel triplex 250g/m ² e miolo em papel off-set de 75g/m ² , capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento colado com cola PUR. Impressão de 150 a 200 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 75,76	R\$ 227.280,00
30	Confecção de livros diversos, capa em papel triplex 230g/m ² e miolo em papel off-set de 75g/m ² . Capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento com WIRE-O. Impressão de 201 a 250 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 82,20	R\$ 246.600,00
31	Agenda em espiral personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis, capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780G/m - agenda em espiral personalizado, miolo em papel offset branco com no mínimo 75g/m ² , capa e contracapa personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores; deverá conter na contracapa. Informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Das folhas: as primeiras 5 folhas ter impressão 4x4 nos dois lados, seguidas de 4 folhas em papel couchê com impressão em 4x4 nos dois lados a arte para personalização será fornecida. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 58,59	R\$ 878.850,00
32	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
33	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 30x42cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
34	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x47cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 1,32	R\$ 39.600,00
35	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
36	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x42cm, faca especial laminacao, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
37	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32,00x47cm, acabamento faca especial laminacao, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 2,43	R\$ 72.900,00
38	Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 297,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 6,42	R\$ 38.520,00
39	Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 640,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00
40	Cartaz, em papel couche brilho 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 30,00x64,00cm. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
41	Boleto - papel offset 90g/m ² , no formato a4; impressão offset 4/4; impressão digital laser monocromática de dados variáveis com inserção de códigos de barras e de QR-CODE para logística reversa; acabamento em processo automatizado de envelopamento (dobra, serrilha e cola).	Unid	40000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
42	Calendário de mesa: 14 lâminas 4x4 cores, em couchê 250g/m ² no formato 15,0x21,0cm, base papelão paraná 950g/m ² revestido em couchê 170g/m ² , laminação fosca, verniz localizado, acabamento wire-o. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	1000	R\$ 18,13	R\$ 18.130,00
43	Certificado, em papel couche fosco 350g/m ² , , em 4/0 cores, formato A4. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
44	Convite - em papel couche brilho/fosco 350 g/m ² , em 4/0 cores, formato 10,00x15,00cm, refil com laminacao fosca, com envelope em papel off set 150g/m ² , sem impressao. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
45	Convite - em papel couche brilho/fosco, 350 g/m ² , em 4/0 cores, formato 100,00x200,00mm, refil com laminação fosca, com envelope branco em papel off set 150 g/m ² , sem impressão. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
46	Folheto, em papel couche brilho/fosco 115g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 100,00x150,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
47	Folheto, em papel couche brilho fosco 115g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 150,00x210,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00

48	Folheto, em papel couche brilho/fosco, acabamento em refilê, em 4/0 cores, formato 21,00x29,70 cm, 115gr/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
49	Panfletos: dimensões:15x21cm, 4x4 cores. Tinta escala off set, 75g. Sendo diversos modelos de campanha ao longo do ano. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
50	Capa de processo, em papel triplex, com vinco para dobra, impressão em 4/0 cores, medindo 48,00x32,00cm, 350g/m2.	Unid	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.620,00
51	Cartão de visita, em papel couchê 350g, formato:5x9cm, 4x0 cores, laminação fosca e verniz localizado. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	100000	R\$ 0,65	R\$ 65.000,00
					R\$ 3.419.650,00

LOTE 8 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 22,70	R\$ 681.000,00
2	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 100 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 19,33	R\$ 579.900,00
3	Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 10,63	R\$ 318.900,00
4	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 100 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 30,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 16,33	R\$ 489.900,00
5	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 100 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 15,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 13,30	R\$ 399.000,00
6	Bloco, em papel off-set 90g/m2, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x 15,00 cm, bloqueado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 12,62	R\$ 378.600,00
7	Certificado, em papel couche fosco 300g/m2, , em 4/0 cores, formato A4. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	30000	R\$ 3,03	R\$ 90.900,00
8	Cracha - medindo 100,00x150,00mm, em papel cartao triplex 350g/m2, cordao de silicone/nylon, em 4/0 cores. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	30000	R\$ 5,27	R\$ 158.100,00
9	Crachá em PVC, tamanho padrão 9 x 5cm, com cordão personalizado em 4x0 cor. Pedido mínimo 100 unidades.	Unid	30000	R\$ 9,79	R\$ 293.700,00
10	Envelope, em papel kraft 120g/m2, , em 4/0 cores, medindo 240,00x340,00mm, faca especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 1,50	R\$ 90.000,00
11	Envelope, em papel kraft 120g/m2, , em 4/0 cores, formato 260,00x480,00mm, faca especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 2,02	R\$ 121.200,00
12	Envelope na cor branca, dimensões 30 x 42 cm, 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 2,75	R\$ 165.000,00
13	Envelope na cor branca, dimensões 24 x 34 cm, de 120 a 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 1,80	R\$ 108.000,00
14	Envelope na cor branca, dimensões 114 mm x 230 mm, 75 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 1,42	R\$ 85.200,00
15	Adesivo em bopp brilho formato 20 cm de diâmetro: até 30 modelos.	Unid	20000	R\$ 2,31	R\$ 46.200,00
16	Adesivo em bopp brilho no formato 30x20cm com impressão em 4 cores: até 30 modelos	Unid	20000	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
17	Adesivo em bopp brilho tamanho 25x50cm: até 30 modelos.	Unid	20000	R\$ 30,00	R\$ 600.000,00
18	Pasta arquivo - material: cartolina, gramatura: 240 g/m2, altura: 534 mm, aplicação: processo, capacidade: 110 fls, cor a definir, tipo: simples, sem abas , largura: 340 m. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 3,69	R\$ 110.700,00
19	Pasta, com bolso 15x21cm, em cartao triplex 350g/m2, , em 4/0 cores, formato fechado 310,00x220,00mm, acabamento bopp fosco, faca especial. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 2,53	R\$ 75.900,00
20	Pasta em couro sintético, dimensões 25cm x 37cm, com impressão em baixo relevo, tamanho e estilo executivo, com fechamento em zipper n8, possuindo duas divisões internas e caneteiro. Cada pasta deverá ser capaz de armazenar 200 folhas de papel A4.	Unid	2500	R\$ 72,34	R\$ 180.850,00
21	Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 25x25x8cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão faca de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 7,33	R\$ 146.600,00
22	Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 40x25x10cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão faca de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 11,48	R\$ 229.600,00
23	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A4.	Unid	150000	R\$ 1,77	R\$ 265.500,00
24	Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A3.	Unid	150000	R\$ 2,02	R\$ 303.000,00
25	Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A3.	Unid	150000	R\$ 2,66	R\$ 399.000,00
26	Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A4.	Unid	150000	R\$ 2,77	R\$ 415.500,00
27	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho a4.	Unid	150000	R\$ 2,00	R\$ 300.000,00

28	Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m ² , tamanho a3.	Unid	150000	R\$ 2,00	R\$ 300.000,00
29	Confecção de livros diversos, capa em papel triplex 250g/m ² e miolo em papel off-set de 75g/m ² , capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento colado com cola PUR. Impressão de 150 a 200 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 75,76	R\$ 1.136.400,00
30	Confecção de livros diversos, capa em papel triplex 230g/m ² e miolo em papel off-set de 75g/m ² . Capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento com WIRE-O. Impressão de 201 a 250 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 82,20	R\$ 1.233.000,00
31	Agenda em espiral personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis, capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780G/m - agenda em espiral personalizado, miolo em papel offset branco com no mínimo 75g/m ² , capa e contracapa personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores; deverá conter na contracapa. Informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Das folhas: as primeiras 5 folhas ter impressão 4x4 nos dois lados, seguidas de 4 folhas em papel couchê com impressão em 4x4 nos dois lados a arte para personalização será fornecida. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	75000	R\$ 58,59	R\$ 4.394.250,00
32	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 0,55	R\$ 82.500,00
33	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 30x42cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 1,22	R\$ 183.000,00
34	Folder, em papel offset 180g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x47cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 1,32	R\$ 198.000,00
35	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, faca especial laminacao, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 1,66	R\$ 249.000,00
36	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x42cm, faca especial laminacao, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 1,18	R\$ 177.000,00
37	Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 32,00x47cm, acabamento faca especial laminacao, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 2,43	R\$ 364.500,00
38	Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 297,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 6,42	R\$ 192.600,00
39	Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 640,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 3,09	R\$ 92.700,00
40	Cartaz, em papel couche brilho 150g/m ² , , em 4/0 cores, medindo 30,00x64,00cm. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 2,58	R\$ 77.400,00
41	Boleto - papel offset 90g/m ² , no formato a4; impressão offset 4/4; impressão digital laser monocromática de dados variáveis com inserção de códigos de barras e de QR-CODE para logística reversa; acabamento em processo automatizado de envelopamento (dobra, serrilha e cola).	Unid	200000	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00
42	Calendário de mesa: 14 lâminas 4x4 cores, em couchê 250g/m ² no formato 15,0x21,0cm, base papelão paraná 950g/m ² revestido em couchê 170g/m ² , laminação fosca, verniz localizado, acabamento wire-o. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	Unid	5000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
43	Certificado, em papel couche fosco 350g/m ² , , em 4/0 cores, formato A4. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
44	Convite - em papel couche brilho/fosco 350 g/m ² , em 4/0 cores, formato 10,00x15,00cm, refil com laminacao fosca, com envelope em papel off set 150g/m ² , sem impressao. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
45	Convite - em papel couche brilho/fosco, 350 g/m ² , em 4/0 cores, formato 100,00x200,00mm, refil com laminação fosca, com envelope branco em papel off set 150 g/m ² , sem impressão. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 3,48	R\$ 69.600,00
46	Folheto, em papel couche brilho/fosco 115g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 100,00x150,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 0,98	R\$ 147.000,00
47	Folheto, em papel couche brilho fosco 115g/m ² , , em 4/4 cores, formato aberto medindo 150,00x210,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 0,98	R\$ 147.000,00

48	Folheto, em papel couche brilho/fosco, acabamento em refilê, em 4/0 cores, formato 21,00x29,70 cm, 115gr/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 0,69	R\$ 103.500,00
49	Panfletos: dimensões:15x21cm, 4x4 cores. Tinta escala off set, 75g. Sendo diversos modelos de campanha ao longo do ano. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
50	Capa de processo, em papel triplex, com vinco para dobra, impressão em 4/0 cores, medindo 48,00x32,00cm, 350g/m2.	Unid	30000	R\$ 2,77	R\$ 83.100,00
51	Cartão de visita, em papel couchê 350g, formato:5x9cm, 4x0 cores, laminação fosca e verniz localizado. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	500000	R\$ 0,65	R\$ 325.000,00
					R\$ 17.098.250,00

LOTE 9 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 4,64	R\$ 55.680,00
2	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
3	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto 14,80x21,00cm, medindo. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 4,99	R\$ 59.880,00
4	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 9,05	R\$ 108.600,00
5	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
6	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
7	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
8	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 6,88	R\$ 82.560,00
9	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	12000	R\$ 5,20	R\$ 62.400,00
10	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 48 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	6000	R\$ 11,50	R\$ 69.000,00
11	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 64 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	6000	R\$ 10,21	R\$ 61.260,00
12	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 128 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	6000	R\$ 14,94	R\$ 89.640,00
13	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 256 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	6000	R\$ 29,13	R\$ 174.780,00
14	Apostila no formato 29,7x45,0cm, (aberto), em papel triplex 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 180 páginas em papel offseto 90g. Acabamento: capa, laminação e veniz localizado, ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	10000	R\$ 20,87	R\$ 208.700,00
15	Cartilha tam. 15x21cm com até 64 págs. Em papel couchê 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couchê 180g , 4x4 cores, acabamento grampeado. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	18000	R\$ 7,02	R\$ 126.360,00
16	Cartilha tam. 30x42cm com até 64 págs. Em papel couchê 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couchê 180g , 4x4 cores, acabamento grampeado. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	18000	R\$ 7,58	R\$ 136.440,00
17	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 64 páginas, 4x4 cores. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
18	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 128 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	6000	R\$ 9,36	R\$ 56.160,00
19	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 256 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	6000	R\$ 49,00	R\$ 294.000,00

20	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 350 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	6000	R\$ 45,00	R\$ 270.000,00
					R\$ 2.147.000,00

LOTE 10 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 4,64	R\$ 278.400,00
2	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 4,35	R\$ 261.000,00
3	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto 14,80x21,00cm, medindo. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 4,99	R\$ 299.400,00
4	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 9,05	R\$ 543.000,00
5	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 5,90	R\$ 354.000,00
6	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 5,90	R\$ 354.000,00
7	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 36 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 5,90	R\$ 354.000,00
8	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 48 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 6,88	R\$ 412.800,00
9	Revista, capa em papel couche 250g/m2, miolo em papel couche brilho 90g/m2, com 64 paginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	Unid	60000	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00
10	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 48 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	30000	R\$ 11,50	R\$ 345.000,00
11	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 64 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	30000	R\$ 10,21	R\$ 306.300,00
12	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 128 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes	Unid	30000	R\$ 14,94	R\$ 448.200,00
13	CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 256 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m².Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	30000	R\$ 29,13	R\$ 873.900,00
14	Apostila no formato 29,7x45,0cm, (aberto), em papel triplex 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 180 páginas em papel offseto 90g. Acabamento: capa, laminação e veniz localizado, ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	50000	R\$ 20,87	R\$ 1.043.500,00
15	Cartilha tam. 15x21cm com até 64 págs. Em papel couchê 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couchê 180g , 4x4 cores, acabamento grampeado. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	90000	R\$ 7,02	R\$ 631.800,00
16	Cartilha tam. 30x42cm com até 64 págs. Em papel couchê 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couchê 180g , 4x4 cores, acabamento grampeado. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	90000	R\$ 7,58	R\$ 682.200,00
17	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 64 páginas, 4x4 cores. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	30000	R\$ 4,49	R\$ 134.700,00
18	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 128 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	30000	R\$ 9,36	R\$ 280.800,00
19	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 256 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	30000	R\$ 49,00	R\$ 1.470.000,00

20	Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 350 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	Unid	30000	R\$ 45,00	R\$ 1.350.000,00
					R\$ 10.735.000,00

LOTE 11 - RESERVADO					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Squeeze de 500ml - frasco de polietileno de alta densidade, atóxico, com aplicação de transfer DTF; tampa de polietileno, baixa e alta densidade atóxico; válvula de pvc flexível atóxico. Artes variadas, conforme necessidade. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	10000	R\$ 15,40	R\$ 154.000,00
2	Copos personalizados em acrílico transparente ou branco impressão colorida 330ml; serigrafia personalizado conforme layout. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	6000	R\$ 5,18	R\$ 31.080,00
3	Caneca em porcelana, capacidade: 300 ml, aplicação: água, café. Características adicionais: cor: branca, personalizada 4x0 cores. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	3000	R\$ 20,08	R\$ 60.240,00
4	Bolsa em nylon 600 tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm em cadaço reforçado 0,40, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
5	Bolsa em algodão cru tipo ecobag em lona crua, 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 kjf/cm de tensão de ruptura.tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, em cadaço reforçado 0,4, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	4000	R\$ 78,23	R\$ 312.920,00
6	Colete sem manga em tecido de 100% poliéster com gola V, cor conforme layout, frente com dois bolsos inferiores fechamento em zíper de ponta a ponta, costas retas, impressão frente e verso em silkscreen, zíper trator para abertura frontal ; (tamanhos P, M G GG e EXG). Artes variadas, conforme necessidade.	Unid	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
7	Camisa - em malha poliester 67% / viscose 33%, com gramatura mínima 175g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressao em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	Unid	9000	R\$ 24,82	R\$ 223.380,00
8	Camisa - em malha poliester 96% / elastano 4%, com gramatura mínima 195g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressao em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	Unid	9000	R\$ 27,32	R\$ 245.880,00
9	Camisa - 100% algodao fio 30 penteada, com gramatura mínima de 175g, nas cores variadas,com impressao em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) manga curta, gola careca.	Unid	9000	R\$ 47,11	R\$ 423.990,00
10	Camisa comproteção solar manga longa UV- 100% poliamida, com gramatura mínima de 160g, nas cores variadas, com impressao em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG).	Unid	3000	R\$ 96,63	R\$ 289.890,00
11	Bermuda em helanca, 100% poliester,; gramatura mínima 260gr, unisex, tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) impressão em policromia.	Unid	4000	R\$ 29,00	R\$ 116.000,00
12	Boné - 5 gomos, em brim ou tactel dublado em microfibra, e cores variadas, com atacador de metal e arte em policromia frontal e nas laterais, tamanho unico.	Unid	9000	R\$ 16,90	R\$ 152.100,00
					R\$ 2.519.480,00

LOTE 12 - PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Squeeze de 500ml - frasco de polietileno de alta densidade, atóxico, com aplicação de transfer DTF; tampa de polietileno, baixa e alta densidade atóxico; válvula de pvc flexível atóxico. Artes variadas, conforme necessidade. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	50000	R\$ 15,40	R\$ 770.000,00
2	Copos personalizados em acrílico transparente ou branco impressão colorida 330ml; serigrafia personalizado conforme layout. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	30000	R\$ 5,18	R\$ 155.400,00
3	Caneca em porcelana, capacidade: 300 ml, aplicação: água, café. Características adicionais: cor: branca, personalizada 4x0 cores. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	15000	R\$ 20,08	R\$ 301.200,00
4	Bolsa em nylon 600 tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm em cadaço reforçado 0,40, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 90,00	R\$ 1.800.000,00
5	Bolsa em algodão cru tipo ecobag em lona crua, 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 kjf/cm de tensão de ruptura.tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, em cadaço reforçado 0,4, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	Unid	20000	R\$ 78,23	R\$ 1.564.600,00
6	Colete sem manga em tecido de 100% poliéster com gola V, cor conforme layout, frente com dois bolsos inferiores fechamento em zíper de ponta a ponta, costas retas, impressão frente e verso em silkscreen, zíper trator para abertura frontal ; (tamanhos P, M G GG e EXG). Artes variadas, conforme necessidade.	Unid	5000	R\$ 150,00	R\$ 750.000,00
7	Camisa - em malha poliester 67% / viscose 33%, com gramatura mínima 175g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressao em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	Unid	45000	R\$ 24,82	R\$ 1.116.900,00
8	Camisa - em malha poliester 96% / elastano 4%, com gramatura mínima 195g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressao em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	Unid	45000	R\$ 27,32	R\$ 1.229.400,00
9	Camisa - 100% algodao fio 30 penteada, com gramatura mínima de 175g, nas cores variadas,com impressao em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) manga curta, gola careca.	Unid	45000	R\$ 47,11	R\$ 2.119.950,00
10	Camisa comproteção solar manga longa UV- 100% poliamida, com gramatura mínima de 160g, nas cores variadas, com impressao em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG).	Unid	15000	R\$ 96,63	R\$ 1.449.450,00
11	Bermuda em helanca, 100% poliester,; gramatura mínima 260gr, unisex, tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) impressão em policromia.	Unid	20000	R\$ 29,00	R\$ 580.000,00
12	Boné - 5 gomos, em brim ou tactel dublado em microfibra, e cores variadas, com atacador de metal e arte em policromia frontal e nas laterais, tamanho unico.	Unid	45000	R\$ 16,90	R\$ 760.500,00
					R\$ 12.597.400,00

CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR				
MUNICÍPIO	CENSO POPULACIONAL	CENSO ESCOLAR	CENSO POPULACIONAL %	CENSO ESCOLAR %
ALAGOINHA	14460	2582	2,56%	2,32%
ARCOVERDE	82487	12261	14,61%	11,03%
BELO JARDIM	84033	14894	14,88%	13,39%
BREJO DA MADRE DE DEUS	51308	8420	9,09%	7,57%
BUÍQUE	53489	9843	9,47%	8,85%
JATAÚBA	16328	3450	2,89%	3,10%
PEDRA	23671	3845	4,19%	3,46%
PESQUEIRA	65481	13387	11,59%	12,04%
POÇÃO	10792	2118	1,91%	1,90%
SANHARÓ	18812	3906	3,33%	3,51%
SÃO CAETANO	39243	5800	6,95%	5,22%
SERTÂNIA	34271	5493	6,07%	4,94%
TAMANDARÉ	24670	4421	4,37%	3,98%
TUPANATINGA	28141	17747	4,98%	15,96%
VENTUROSA	17563	3043	3,11%	2,74%
TOTAL	564749	111210	100,00%	100,00%

FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/>

FONT: <https://gedu.org.br/>

DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	ALAGOINHA	ARCOVERDE	BELO JARDIM	BREJO DA MADRE DE DEUS	BUÍQUE	JATAÚBA	PEDRA	PESQUEIRA	POÇÃO	SANHARÓ	SÃO CAETANO	SERTÂNIA	TAMANDARÉ	TUPANATINGA	VENTUROSA
FITA ADESIVA COLORIDA - Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 12mm x 10m, cores variadas.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA COLORIDA - Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 18mmx30 m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA GRANDE - Especificação: fita adesiva grande, transparente tamanho 12mmx40 m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA PEQUENA - Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 70mmx100m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA CREPE - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 38mmx50m	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA GOMADA - Especificação: fita gomada para empacotamento medindo: 45mmx50m	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Especificação: fita plástica zebrada para demarcar e isolar áreas, tamanho 70mmx100m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA CETIM Nº 05 - Especificação: fita de cetim face simples nº 05, cores variadas, medindo 22mmx10m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA CETIM Nº 09 - Especificação: fita de cetim face simples nº 09, cores variadas, medindo 38mmx10m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA CETIM Nº 16 - Especificação: fita de cetim face simples nº 16, cores variadas, medindo 44mmx10m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30m, cores variadas.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA DECORATIVA - Especificação: fita decorativa larga em rolo medindo: 15mmx50m, cores variadas.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA JUTA - Especificação: fita de juta 100% natural, dimensões: 10mmx10m, cores variadas.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
ELÁSTICO - Especificação: elástico em tecido e látex, na cor branca, largura de 11mm peça com 10 metros.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA METALIZADA ESTREITA - Especificação: fita metalizada, estreita, cores dourada ou vermelha, medindo 20mmx10m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
FITA METALIZADA LARGA - Especificação: fita metalizada, larga, cores variadas, medindo 30mmx20m.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
BLOCO AUTOADESIVO 102MMX76 MM - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação: Bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina comum, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: cartolina dupla face, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
CARTOLINA DUPLEX - Especificação: cartolina duplex, cores variadas, medindo 50cmx66cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva, 127mmx44, 5mm. Caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
ETIQUETA ADESIVA - Especificação: etiqueta autoadesiva 107mmx36mm, 01 coluna 08 etiquetas por folha, caixa com 4.000 etiquetas.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE - Especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual. Rolo com 500 unidades.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 folhas, capa dura em papelão.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa dura em papelão, medindo 218mmx319mm.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 folhas, capa dura em papelão.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino, 500 Folhas.	60.000	1.393	6.615	8.036	4.543	5.310	1.861	2.074	7.223	1.143	2.107	3.129	2.964	2.385	9.575	1.642
PAPEL 40 KG AMARELO - Especificação: papel 40 kg, na cor amarela, pacote com 200 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL 40 KG COR AZUL - Especificação: papel 40 kg, na cor azul, pacote com 200 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL 40 KG COR BRANCO - Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL 40 KG COR ROSA - Especificação: papel 40 kg, na cor rosa, pacote com 200 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL 40 KG COR VERDE - Especificação: papel 40 kg, na cor verde, pacote com 200 (duzentas) folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL 60 KG CORES VARIADAS - Especificação: papel 60 kg cores variadas, pacote com 200 (duzentas) folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL ALMAÇO - Especificação: papel almaço, folhas pautadas pacote com 400 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL CELOFANE - Especificação: papel celofane, folha medindo: 90cmx100cm.	60.000	1.393	6.615	8.036	4.543	5.310	1.861	2.074	7.223	1.143	2.107	3.129	2.964	2.385	9.575	1.642
PAPEL COUCHÊ A4 - Especificação: papel couchê, tamanho A4, gramatura 170g, pacote com 50 folhas.	12.000	279	1.323	1.607	909	1.062	372	415	1.445	229	421	626	593	417	1.915	328
PAPEL CREPOM - Especificação: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	60.000	1.393	6.615	8.036	4.543	5.310	1.861	2.074	7.223	1.143	2.107	3.129	2.964	2.385	9.575	1.642

PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco tamanho A4, 180g/m2. Pacote com 50 folhas.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
PAPEL FANTASIA - Especificação: papel fantasia, gramatura 75g, folha medindo: 45cmx65cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente 75G/M², ideal para dobraduras, recortes e colagens, pacote com 50 folhas.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
PAPEL JORNAL - Especificação: papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
PAPEL LAMINADO - Especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48cmx60cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
PAPEL MADEIRA - Especificação: papel madeira, folha medindo: 66cmx96cm, cor ouro.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
PAPEL MANTEIGA - Especificação: papel manteiga, com 45 g/m². Ideal para desenhar com tinta nanquim, lápis preto e lápis de cor. Pacote com 50 folhas A3 40g.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado ideal para convites, cartões. Cores ouro e prata. Gramatura 180g/m². Pacote com 15 folhas.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
PAPEL ONDULADO - Especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50cmx66cm, cores variadas.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
PAPEL PARANÁ - Especificação: papel paraná na cor branca natural, folha medindo 80cmx100cm.	12.000	279	1.323	1.607	909	1.062	372	415	1.445	229	421	626	593	477	1.915	328
PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas medindo 50cmx60cm.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
PAPEL SEDA - Especificação: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
PAPEL SULFITE COLORIDO - Especificação: papel multicolorido A4, 75g, dimensões 210mmx297mm, resma com 500 folhas, cores variadas.	12.000	279	1.323	1.607	909	1.062	372	415	1.445	229	421	626	593	477	1.915	328
PAPEL TEXTURA VISUAL - Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m². Medindo 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	1.200	28	132	161	91	106	37	41	144	23	42	63	59	48	191	33
PAPEL VELUDO - Especificação: papel veludo, folha medindo 48cmx60cm.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, 120g, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
CARBONO - Especificação: papel carbono, 01 face, tamanho A4, caixa com 100 folhas.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 20,00 x 10,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 30,00 x 20,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 40,00 x 30,00 cm, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 5cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Adesivo plastico - em vinil, impressao 4/0 cores, 7cm de diametro, 140g/m2. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Placa para identificação tamanho 30x20cm PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Placa para identificação tamanho 40x20cm PS (poliestireno simples 2mm) com aplicação de adesivo em alta definição em cores, com instalação no local indicado pelo solicitante, layouts variados a ser definido.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Placas em aço escovado, espessura 1,5mm gravação e pintura em baixo relevo, 4 furos nos cantos para fixação, placas em aço inox, escovado, pintado com tinta automotiva, layouts variados a ser definido.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Placa em ACM de 3mm escovado, impressão digital de alta resolução em adesivo, com aplicação de verniz com resina para dar proteção e brilho, com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade. layouts variados a ser definido.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
Confeção de fachada de painel em estrutura metalon m², 18/18 na chapa 18" com pintura e aplicação de zarcão e lona em impressão digital em alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico 460, com instalação no local indicado pelo solicitante, o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade. layouts variados a ser definido.	3.600	84	397	482	273	319	112	124	433	69	126	188	178	143	574	99
Backdrop: lona vinilica gramatura: 440gr por m² impressão: digital policromia em alta resolução cor: policromia ilhos, tubetes, cordas, ajustados às necessidades do evento. Instalação / estrutura de montagem (gride) e desmontagem por conta do contratado. Artes variadas, conforme necessidade.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Lona - banner com acabamento lona vinilica mínimo 440g branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripe de acordo com a Solicitação do contratante.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Adesivação de paredes e locais (conforme solicitação e indicação). Tamanhos, superfícies e espaços variados, adesivos com impressão digital de alta resolução, em adesivo perfurado. Obs: o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Adesivo de uso geral com recorte digital e aplicação de verniz automotivo, material: vinil, tipo impressão: plotter, características adicionais: 4/0 cores, aplicação: plotagem de velucos, paredes, uso geral com recorte digital, conforme modelo do órgão. o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova adesivação. Artes variadas, conforme necessidade.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 1,2m, acabamento com madeira ou ilhoes.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 2,00m, acabamento com madeira ou ilhoes.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90m x 3,00m, acabamento com madeira ou ilhoes.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Servico de confeccao de banner - em lona night day 440g, impressao digital (policromia), medindo 0,90mx4,00m, acabamento em madeira ou ilhoes.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164

Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, blocado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 100 x 2 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, blocado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Bloco, em papel off-set 90g/m2, carbonado, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, blocado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Bloco, em papel off-set 90g/m2, 100 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x30,00 cm, blocado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Bloco, em papel off-set 90g/m2, 50 x 1 vias, em 4/0 cores, medindo (aberto) 21,00x15,00 cm, blocado, serrilhado e numerado. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Certificado, em papel couche fosco 300g/m2, em 4/0 cores, formato A4. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Cracha - medindo 100,00x150,00mm, em papel cartao triplex 350g/m2, cordão de silicone/nylon, em 4/0 cores. Impressão digital de dados variáveis. Pedido mínimo 100 unidades.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Crachá em PVC, tamanho padrão 9 x 5cm, com cordão personalizado em 4x0 cor. Pedido mínimo 100 unidades.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Envelope, em papel kraft 120g/m2, em 4/0 cores, medindo 240,00x340,00mm, face especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Envelope, em papel kraft 120g/m2, em 4/0 cores, formato 260,00x480,00mm, face especial e colagem. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Envelope na cor branca, dimensões 30 x 42 cm, 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Envelope na cor branca, dimensões 24 x 34 cm, de 120 a 240 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Envelope na cor branca, dimensões 114 mm x 230 mm, 75 g, impressão colorida em ambos os lados. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Adesivo em bopp brilho formato 20 cm de diâmetro: até 30 modelos.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Adesivo em bopp brilho no formato 30x20cm com impressão em 4 cores: até 30 modelos	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Adesivo em bopp brilho tamanho 25x50cm: até 30 modelos.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Pasta arquivo - material: cartolina, gramatura: 240 g/m2, altura: 534 mm, aplicação: processo, capacidade: 110 fls, cor a definir, tipo: simples, sem abas, largura: 340 m. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Pasta, com bolso 15x21cm, em cartao triplex 350g/m2, em 4/0 cores, formato fechado 310,00x220,00mm, acabamento bopp fosco, face especial. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Pasta em couro sintético, dimensões 25cm x 37cm, com impressão em baixo relevo, tamanho e estilo executivo, com fechamento em zipper 18, possuindo duas divisões internas e caneteiro. Cada pasta deverá ser capaz de armazenar 200 folhas de papel A4.	3.000	70	331	402	227	266	93	104	361	57	105	156	148	119	479	82
Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 25x25x8cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão face de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Sacola em cartão 250g/m², 4x0 cores, formato fechado 40x25x10cm, laminação fosca, verniz localizado, ilhoses, alça gorgorão face de corte e colagem. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A4.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Impressão a laser, colorida, em papel simples, alta alvura, 90g/m², tamanho A3.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A3.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Impressão a laser, colorida, em papel couche ou cartão 250g/m², tamanho A4.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho a4.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Impressão a laser, preto e branco, em papel especial, tipo couchê ou cartão, com gramatura até 150g/m², tamanho a3.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Confeção de livros diversos, capa em papel triplex 250g/m² e miolo em papel off-set de 75g/m², capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento colado com cola PUR. Impressão de 150 a 200 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Confeção de livros diversos, capa em papel triplex 230g/m² e miolo em papel off-set de 75g/m². Capa em 4/4 cores com laminação fosca e miolo em 4/4 cores, medindo capa: 44,0x30,0cm, aberta, e miolo: 21,0x30,0cm, acabamento com WIRE-O. Impressão de 201 a 250 folhas. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Agenda em espiral personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm, capa e contracapa duras, contendo 250 folhas úteis, capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780g/m - agenda em espiral personalizado, miolo em papel off-set branco com no mínimo 75g/m², capa e contracapa personalizadas nos dois lados, impressão em 4 cores; deverá conter na contracapa. Informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Das folhas: as primeiras 5 folhas ter impressão 4x4 nos dois lados, seguidas de 4 folhas em papel couchê com impressão em 4x4 nos dois lados a arte para personalização será fornecida. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	90.000	2.090	9.923	12.053	6.814	7.966	2.792	3.112	10.834	1.714	3.161	4.694	4.445	3.578	14.362	2.463
Folder, em papel offset 180g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, face especial laminação, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folder, em papel offset 180g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 30x42cm, face especial laminação, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folder, em papel offset 180g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x47cm, face especial laminação, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 21x30cm, face especial laminação, verniz e dobra. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 32x42cm, face especial laminação, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folder, em papel couche brilho/fosco 250g/m2, em 4/4 cores, formato aberto medindo 32,00x47cm, acabamento face especial laminação, verniz e dobras. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925

Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , em 4/0 cores, medindo 297,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Cartaz, em papel couche de 150g/m ² , em 4/0 cores, medindo 640,00x420,00mm, com 5 dupla face. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Cartaz, em papel couche brilho 150g/m ² , em 4/0 cores, medindo 30,00x64,00cm. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Boleto - papel offset 90g/m ² , no formato a4; impressão offset 4/4; impressão digital laser monocromática de dados variáveis com inserção de códigos de barras e de QR-CODE para logística reversa; acabamento em processo automatizado de envolvimento (dobra, serralha e cola).	240.000	5.572	26.460	32.142	18.171	21.242	7.445	8.298	28.890	4.571	8.429	12.517	11.854	9.541	38.299	6.567
Calendário de mesa: 14 lâminas 4x4 cores, em couché 250g/m ² no formato 15,0x21,0cm, base papelão paraná 950g/m ² revestido em couché 170g/m ² , laminação fosca, verniz localizado, acabamento wire-o. Pedido mínimo 500 unidades por modelo.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Certificado, em papel couche fosco 350g/m ² , em 4/0 cores, formato A4. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Convite - em papel couche brilho/fosco 350 g/m ² , em 4/0 cores, formato 10,00x15,00cm, refil com laminação fosca, com envelope em papel off set 150g/m ² , sem impressão. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Convite - em papel couche brilho/fosco, 250 g/m ² , em 4/0 cores, formato 10,00x20,00mm, refil com laminação fosca, com envelope branco em papel off set 150 g/m ² , sem impressão. Pedido mínimo 100 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Folheto, em papel couche brilho/fosco 115g/m ² , em 4/4 cores, formato aberto medindo 100,00x150,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folheto, em papel couche brilho fosco 115g/m ² , em 4/4 cores, formato aberto medindo 150,00x210,00mm, acabamento refil. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Folheto, em papel couche brilho/fosco, acabamento em refil, em 4/0 cores, formato 21,00x29,70 cm, 115gr/m ² . Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Panfletos: dimensões: 15x21cm, 4x4 cores. Tinta escala off set, 75g. Sendo diversos modelos de campanha ao longo do ano. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	180.000	4.179	19.845	24.107	13.628	15.931	5.584	6.223	21.668	3.428	6.322	9.388	8.891	7.156	28.725	4.925
Capa de processo, em papel triplex, com vinco para dobra, impressão em 4/0 cores, medindo 48,00x32,00cm, 350g/m ² .	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Cartão de visita, em papel couché 350g, Formato: 5x9cm, 4x0 cores, laminação fosca e verniz localizado. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	600.000	13.930	66.151	80.356	45.428	53.105	18.613	20.745	72.226	11.427	21.074	31.292	29.636	23.852	95.749	16.418
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 36 páginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 48 páginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 64 páginas, em 4/4 cores, acabamento em verniz total, formato aberto medindo 14,80x21,00cm, medindo. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 36 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 48 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 64 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 21,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 36 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 48 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
Revista, capa em papel couche 250g/m ² , miolo em papel couche brilho 90g/m ² , com 64 páginas, em 4/4 cores, acabamento verniz, formato aberto medindo 42,00x29,70cm. Pedido mínimo 1000 unidades por modelo.	72.000	1.672	7.938	9.643	5.451	6.373	2.234	2.489	8.667	1.371	2.529	3.755	3.556	2.862	11.490	1.970
CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m ² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 48 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m ² . Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m ² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 64 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m ² . Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m ² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 128 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m ² . Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
CADERNO: no formato fechado 210x297 mm, 4X4 cores, capa em papel Couche 250 g/m ² com laminação e verniz localizado. Miolo - até 256 páginas no formato 210X297 mm, 4X4 cores, papel Offset Imune 90 g/m ² . Com ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Apostila no formato 29,7x45,0cm, (aberto), em papel triplex 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 180 páginas em papel offset 90g. Acabamento: capa, laminação e verniz localizado. ware-o. Até 50 Modelos diferentes.	60.000	1.393	6.615	8.036	4.543	5.310	1.861	2.074	7.223	1.143	2.107	3.129	2.964	2.385	9.575	1.642
Cartilha tam. 15x21cm com até 64 págs. Em papel couché 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couché 180g, 4x4 cores, acabamento grameado. Até 50 Modelos diferentes.	108.000	2.507	11.907	14.464	8.177	9.559	3.350	3.734	13.001	2.057	3.793	5.633	5.334	4.293	17.235	2.955
Cartilha tam. 30x42cm com até 64 págs. Em papel couché 90 gr, 4x4 cores, capa colorida em couché 180g, 4x4 cores, acabamento grameado. Até 50 Modelos diferentes.	108.000	2.507	11.907	14.464	8.177	9.559	3.350	3.734	13.001	2.057	3.793	5.633	5.334	4.293	17.235	2.955
Diário de classe, capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 64 páginas, 4x4 cores. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Diário de classe, capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 128 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Diário de classe, capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 256 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985

Diário de classe , capa em papel supremo 250 grs, 4x0 frente, 4x4 verso, miolo em off-set 75 grs, até 350 páginas, 4x4 cor. Tamanho A4, acabamento em espiral. Até 50 Modelos diferentes.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Squeeze de 500ml - frasco de polietileno de alta densidade, atóxico, com aplicação de transfer DTF; tampa de polietileno, baixa e alta densidade atóxico; válvula de pvc flexível atóxico. Artes variadas, conforme necessidade. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	60.000	1.393	6.615	8.036	4.543	5.310	1.861	2.074	7.223	1.143	2.107	3.129	2.964	2.385	9.575	1.642
Copos personalizados em acrílico transparente ou branco impressão colorida 330ml; serigrafia personalizado conforme layout. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	36.000	836	3.969	4.821	2.726	3.186	1.117	1.245	4.334	686	1.264	1.878	1.778	1.431	5.745	985
Caneca em porcelana, capacidade: 300 ml, aplicação: água, café. Características adicionais: cor: branca, personalizada 4x0 cores. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Bolsa em nylon 600 tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm em cadarço reforçado 0,40, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Bolsa em algodão cru tipo ecobag em lona crua, 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 kJ/cm de tensão de ruptura tamanho 45x30x20cm, com uma alça, medindo 60 x 05 cm, em cadarço reforçado 0,4, na cor da bolsa com divisão interna e bolso, com impressão em 4 cores, fechamento com zíper trator nº 8. Até 50 artes diferentes. O layout será fornecido no momento da autorização do fornecimento. Pedido mínimo 200 unidades por modelo.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Colete sem manga em tecido de 100% poliéster com gola V, cor conforme layout, frente com dois bolsos inferiores fechamento em zíper de ponta a ponta, costas retas, impressão frente e verso em silkscreen, zíper trator para abertura frontal ; (tamanhos P, M G GG e EXG). Artes variadas, conforme necessidade.	6.000	139	662	804	454	531	186	207	722	114	211	313	296	239	957	164
Camisa - em malha poliéster 67% / viscose 33%, com gramatura mínima 175g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressão em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	54.000	1.254	5.954	7.232	4.088	4.779	1.675	1.867	6.500	1.028	1.897	2.816	2.667	2.147	8.617	1.478
Camisa - em malha poliéster 96% / elastano 4%, com gramatura mínima 195g, nas cores variadas, nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) com impressão em policromia (frente e costas), manga curta, com gola careca.	54.000	1.254	5.954	7.232	4.088	4.779	1.675	1.867	6.500	1.028	1.897	2.816	2.667	2.147	8.617	1.478
Camisa - 100% algodão fio 30 penteada, com gramatura mínima de 175g, nas cores variadas, com impressão em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) manga curta, gola careca.	54.000	1.254	5.954	7.232	4.088	4.779	1.675	1.867	6.500	1.028	1.897	2.816	2.667	2.147	8.617	1.478
Camisa com proteção solar manga longa UV- 100% poliamida, com gramatura mínima de 160g, nas cores variadas, com impressão em policromia (frente e costas), nos tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG).	18.000	418	1.985	2.411	1.363	1.593	558	622	2.167	343	632	939	889	716	2.872	493
Bermuda em helanca, 100% poliéster, gramatura mínima 260gr, unissex, tamanhos variados (tamanhos P, M G GG e EXG) impressão em policromia.	24.000	557	2.646	3.214	1.817	2.124	745	830	2.889	457	843	1.252	1.185	954	3.830	657
Boné - 5 gomos, em brim ou taclel dublado em microfibra, e cores variadas, com atacadador de metal e arte em policromia frontal e nas laterais, tamanho unico.	54.000	1.254	5.954	7.232	4.088	4.779	1.675	1.867	6.500	1.028	1.897	2.816	2.667	2.147	8.617	1.478